



# REPÚBLICA DO BRASIL

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

## SEÇÃO II

ANO XXIII — N.º 22

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 1968

### PARECER

N.º 7, de 1968 (CN)

Da Comissão Mista sobre o Projeto de Lei n.º 6, de 1968 (CN), que altera o § 4.º do art. 12, do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967.

Relator: Deputado Israel Pinheiro Filho.

O Poder Executivo submeteu à deliberação do Congresso Nacional, acompanhando Exposição de Motivos do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, a Mensagem que tomou o n.º 6-63, contendo Projeto de Lei que altera o § 4.º do art. 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei n.º 4.117, de 27 de agosto de 1962.

A referida Lei n.º 4.117 é a que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações.

O Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967, inovou no seu artigo 12, ao limitar o número de emissoras de rádio e de televisão que uma entidade executora de serviço de radiodifusão poderá ser proprietária.

Está assim redigido:

"Art. 12. Cada entidade só poderá ter concessão ou permissão para executar serviço de radiodifusão, em todo o país, dentro dos seguintes limites:

I — Estações radiodifusoras de som:

a) Locais:

Ondas médias — 4  
Frequência modulada — 6

b) Regionais:

Ondas médias — 3  
Ondas tropicais — 3  
Sendo no máximo duas por Estado.

c) Nacionais:

Ondas médias — 2  
Ondas curtas — 2.

2) Estações radiodifusoras de som e imagem — 10 em todo território nacional, sendo no máximo 5 em VHF e 2 por Estado.

§ 1.º Cada estação de ondas curtas poderá, fora das limitações estabelecidas no artigo, utilizar uma ou várias frequências, que lhe tenham sido consignadas em leque.

§ 2.º Não serão computadas para os efeitos do presente artigo, as estações repetidoras e retransmissoras de televisão, pertencentes às estações geradoras.

### CONGRESSO NACIONAL

§ 3.º Não poderão ter concessão ou permissão as entidades das quais faça parte acionista ou cotista que integre o quadro social de outras empresas executoras do serviço de radiodifusão, além dos limites fixados neste artigo.

§ 4.º Os atuais concessionários e permissionários de serviço de radiodifusão, bem como os cotistas e acionistas, que excedem às limitações estipuladas neste artigo, a ele se adaptarão ao prazo máximo de dois (2) anos, a razão de 50% ao ano.

§ 5.º Nenhuma pessoa poderá participar da direção de mais de uma empresa de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites estabelecidos neste artigo.

§ 6.º É vedada a transferência direta ou indireta da concessão ou permissão, sem prévia autorização do Governo Federal.

§ 7.º As empresas concessionárias ou permissionárias de serviço de radiodifusão não poderão estar subordinadas a outras entidades que se constituem com a finalidade de estabelecer direção ou orientação única, através de cadeias ou associações de qualquer espécie."

O § 4.º fixa o prazo para os atuais concessionários e permissionários se adaptarem às limitações estipuladas no artigo, fixando-o em dois anos, a razão de 50% ao ano.

O Projeto de Lei n.º 6-68, ora em debate, modifica tal prazo, estendendo-o para quatro anos, na razão de 25% do excesso ao ano.

Foram apresentadas quatro emendas, relacionadas cronologicamente por ordem de entrega:

1. Deputado Passos Pôrto;
2. Deputado Djalma Maranhão;
3. Deputado Aníz Badra;
4. Deputado Aderbal Jurema.

As três primeiras emendas são substitutivas e a última, aditiva.

#### EMENDAS NS. 1 E 3

Opinamos pela rejeição das Emendas 1 e 3, uma vez que a iniciativa governamental não interfere com se afirma na vida interna e na estrutura da empresa privada que, por delegação, exerce atividade de inegável interesse público.

Realmente, é princípio essencial que a atividade de concessionário de serviço público é limitada, dentro do nosso regime constitucional, às normas jurídicas e regulamentares, presentes e futuras que disciplinem essas concessões, fundamentalmente afetadas à realização de serviço de interesse coletivo.

Por outro lado, a norma inscrita pelo Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967, não feriu ou alterou, qualquer prazo de vigência da concessão, porquanto apenas condicionou o seu exercício a limites que visam de modo adequado, a evitar que a opinião pública seja dirigida por Grupos detentores do controle desses meios de divulgação.

Ademais, a autoridade concedente sempre detém o controle da relação inerente ao ato da concessão. Como é pacífico da nossa doutrina, a autoridade pública dispõe da faculdade de, por iniciativa própria, alterar o contrato de concessão de serviço público no interesse da coletividade.

Ressalte-se, afinal, que Projeto de Lei n.º 6-68 objetiva apenas a modificação de um princípio já incorporado à legislação brasileira cujo cumprimento será facilitado através da dilatação do prazo originariamente adotado.

#### EMENDA N.º 4

A emenda não guarda coerência com a proposição, sendo, portanto, impertinente.

Ademais, a providência contida na emenda em exame é de natureza técnica, cuja formulação dependeria de estudos que, de racco próprio, recomendassem a sua aceitação.

Assim, opinamos pela sua rejeição.

#### EMENDA N.º 2

Pela aprovação, nos termos da subemenda que reduz no entanto o prazo para um ano, findo o qual as concessionárias e permissionárias deverão ir-se adaptando às limitações contidas no Decreto n.º 236, na razão de 25% do excesso ao ano.

#### PARECER

O Poder Executivo ao enviar a Mensagem n.º 6-68 ao Congresso Nacional procurou facilitar aos concessionários e permissionários de serviço de radiodifusão a execução do art. 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967, concedendo-lhe um prazo maior a fim de que possam

vender o excesso de estações radiodifusoras, sem aviltamento dos preços, em prejuízo dos acionistas e cotistas.

Encontramos na Exposição de Motivos do Sr. Ministro das Comunicações os mais justos e razoáveis argumentos a favor de tal medida.

Argumentos de tal natureza, que nos levou a opinar favoravelmente à Emenda n.º 2, do Deputado Djalma Maranhão, reduzindo-lhe, no entanto, o período de carência, de dois para um ano.

E, se assim o fizemos, foi adotando a argumentação do nobre colega, de que no anteprojeto primitivo do Decreto-lei n.º 236, elaborado pela CONTEL, órgão técnico com competência legal para opinar, constava a redação de que agora propõe, substanciada na sua emenda, conforme aliás se verifica na Exposição do Ministro de Comunicações.

Ora, se no ano passado o CONTEL propunha dois anos de carência, mais quatro, a razão então de 25% ao ano para que as empresas fossem se adaptando às limitações impostas pelo Decreto-lei n.º 236, é lógico que decorrido um ano, o prazo deva ser reduzido do mesmo tempo, isto é, um ano.

Assim sendo, somos pela aprovação do Projeto; pela rejeição das Emendas ns. 1, 3 e 4; e, pela aprovação da Emenda n.º 2, com a seguinte subemenda:

#### SUBEMENDA À EMENDA N.º 2

Art. 1.º Terá a seguinte redação o § 4.º do art. 12, do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967:

"Os atuais concessionários e permissionários de serviço de radiodifusão, bem como os cotistas e acionistas dessas empresas, que não atendem às limitações estipuladas neste artigo, deverão a ele ir-se adaptando, na razão de vinte e cinco por cento (25%) do excesso ao ano, a contar de um ano da data da publicação desta Lei."

Sala das Comissões, 14 de fevereiro de 1968. — João Abraham, Presidente. — Israel Pinheiro, Relator. — Osvaldo Zanillo. — Haroldo Vellozo. — Aarão Steinbruch, contrário ao projeto. — Raul Brunini, com restrições. — Ulysses Guimarães, com restrições. — Flores Soares. — Gilberto Almeida. — Josaphat Marinho, vencido: pela rejeição do projeto. — Adalberto Sena. — Jorge Latucat. — Julio Leite. — José Leite. — Fernando Corrêa. — Petrólio Portela.

# SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 45, nº V, da Constituição Federal, e eu, Auro Moura Andrade, Presidente, promulgo a seguinte

## RESOLUÇÃO Nº 12, DE 1968

Dispõe sobre as reuniões preparatórias da sessão legislativa ordinária do corrente ano.

Art. 1º No corrente ano as reuniões preparatórias serão convocadas para o dia 23 de fevereiro, ou para o dia 22, desde que encerrada a tempo a convocação extraordinária.

Parágrafo único. Verificado o quorum, na mesma reunião proceder-se-á à eleição do Presidente e, em reunião subsequente, à dos demais membros da Mesa.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 15 de fevereiro de 1968.

AURO MOURA ANDRADE  
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Auro Moura Andrade, Presidente, nos termos do art. 47, nº 16, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

## RESOLUÇÃO Nº 13, DE 1968

Altera o Regimento Interno do Senado Federal

Art. 1º O artigo 17 do Regimento Interno do Senado Federal passa a ter a seguinte redação:

"Art. 17. Haverá, sobre a Mesa, livro especial no qual se inscreverão os Senadores que quiserem usar da palavra na hora do Expediente ou após a Ordem do Dia, devendo ser rigorosamente observada a ordem de inscrição. O Senador inscrito na forma deste artigo só poderá usar da palavra duas vezes por semana, ou mais vezes se não houver outro orador que pretenda ocupar a tribuna no período destinado ao pequeno expediente, ou após a Ordem do Dia."

Art. 2º Substitua-se o artigo 61 do Regimento Interno do Senado Federal pelo seguinte:

"Art. 61. As Comissões Permanentes serão as seguintes:

- 1) Diretora (CD);
- 2) de Agricultura (CA);
- 3) de Ajustes Internacionais e de Legislação sobre Energia Atômica (EA);
- 4) de Assuntos da Associação Latino-Americana de Livre Comércio (ALALC);
- 5) de Constituição e Justiça (CCJ);
- 6) do Distrito Federal (DF);
- 7) de Economia (CE);
- 8) de Educação e Cultura (CEC);
- 9) dos Estados para Alienação e Concessão de Terras Públicas e Povoamento (CEAT);
- 10) de Finanças (CF);
- 11) de Indústria e Comércio (CIC);
- 12) de Legislação Social (CLS);
- 13) de Minas e Energia (CME);
- 14) do Polígono das Secas (CPS);
- 15) de Projetos do Executivo (CPE);
- 16) de Redação (CR);
- 17) de Relações Exteriores (CRE);
- 18) de Saúde (CS);
- 19) de Segurança Nacional (CSN);
- 20) de Serviço Público (CSPC);
- 21) de Transportes, Comunicações e Obras Públicas (CT);
- 22) de Valorização da Amazônia (CVA)."

Art. 3º De-se ao Artigo 62 do Regimento Interno a seguinte redação:

"Art. 62. As Comissões Permanentes têm por finalidade estudar os assuntos submetidos a seu exame, sobre eles manifestando a sua opinião na forma prevista neste Regimento, assim como exercer, no âmbito das respectivas competências, a fiscalização dos atos do Poder Executivo e da administração descentralizada, previsto no art. 48 da Constituição.

§ 1º Mediante delegação tácita do plenário, compete ainda às Comissões Permanentes realizar estudos e levantamentos sobre os problemas de interesse nacional compreendidos no âmbito de suas atribuições, acompanhando a execução dos planos e programas administrativos adotados pelo Poder Executivo, em todo o território nacional.

§ 2º Para o desempenho das atividades previstas nos parágrafos anteriores, as Comissões Permanentes poderão constituir Subcomissões, mediante proposta de qualquer de seus integrantes ou do respectivo Presidente, aprovada pela Comissão.

§ 3º As Subcomissões a que se refere o parágrafo anterior poderão ser constituídas em caráter permanente, hipótese em que substituirão durante toda a legislatura.

§ 4º No funcionamento das Subcomissões constituídas na forma prevista no § 2º aplicar-se-ão, no que couber, as disposições deste Regimento relativas ao funcionamento das Comissões Permanentes e, quando no exercício da atribuição constante do art. 48 da Constituição, a legislação referente às Comissões Parlamentares de Inquérito.

§ 5º Os estudos e levantamentos realizados pelas Comissões e Subcomissões concluirão, sempre, por um relatório sumário sobre o assunto investigado, o qual será submetido à apreciação do plenário da Comissão para o exame das providências e sugestões cabíveis.

§ 6º Observadas as normas regimentais, no que se refere aos assuntos cujo sigilo deva ser resguardado, os relatórios das Subcomissões serão publicados no "Diário do Congresso Nacional" ou em avulsos, por determinação da Comissão Diretora, mediante requerimento do Presidente da Comissão.

§ 7º Para o desempenho de suas atribuições, as Subcomissões constituídas pelas Comissões Permanentes contarão com a assistência e a colaboração dos serviços técnicos da Secretaria do Senado, notadamente as Diretorias de Assessoria Legislativa e de Informação Legislativa."

# EXPEDIENTE

## DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

FLORIANO GUIMARÃES

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Trabalho nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional — BRASÍLIA

Art. 4º O Artigo 67 do Regimento Interno do Senado Federal passa a ter a seguinte redação:

"Art. 67. A Comissão Diretora é constituída de um Presidente, 1º e 2º Vice-Prezidentes, quatro Secretários e quatro Suplentes de Secretários, tendo as demais o seguinte número de membros:

- 1) Agricultura — 7 membros;
- 2) Ajustes Internacionais e de Legislação sobre Energia Atômica — 7 membros;
- 3) Assuntos da Associação Latino-Americana de Livre Comércio — 7 membros;
- 4) Constituição e Justiça — 13 membros;
- 5) Distrito Federal — 11 membros;
- 6) Economia — 11 membros;
- 7) Educação e Cultura — 7 membros;
- 8) Estados para Alienação e Concessão de Terras Públicas e Povoamento — 11 membros;
- 9) Finanças — 17 membros;
- 10) Indústria e Comércio — 7 membros;
- 11) Legislação Social — 7 membros;
- 12) Minas e Energia — 7 membros;
- 13) Polígono das Secas — 7 membros;
- 14) Projetos do Executivo — 11 membros;
- 15) Redação — 5 membros;
- 16) Relações Exteriores — 15 membros;
- 17) Saúde — 7 membros;
- 18) Segurança Nacional — 7 membros;
- 19) Serviço Público Civil — 7 membros;
- 20) Transportes, Comunicações e Obras Públicas — 7 membros;
- 21) Valorização da Amazônia — 7 membros."

Art. 5º O Artigo 68 do Regimento Interno do Senado Federal passa a ter a seguinte redação:

"Art. 68. As Comissões Externas serão constituídas de membros dos partidos representados no Senado.

Parágrafo único. A representação externa do Senado poderá ser cometida individualmente a um Senador quando o plenário por proposta da Mesa, ou de qualquer de seus membros, assim delibere."

Art. 6º Acrescente-se após o Artigo 90-A do Regimento Interno o seguinte dispositivo:

"Art. 90-B. A Comissão dos Estados para Alienação e Concessão de Terras Públicas e Povoamento compete estudar e emitir parecer sobre o mérito das seguintes matérias:

I — legitimação da posse e preferência à aquisição de até cem hectares de terras públicas por aqueles que as tornarem produtivas com o seu trabalho e de sua família (Const. Art. 164).

II — alienação ou concessão de terras públicas com área superior a 3.000 (três mil) hectares (Const. 164, parágrafo único).

III — autorização para empréstimos, operações ou acordos externos, de qualquer natureza, aos Estados, Distrito Federal e Municípios, (Const. Art. 45, II) sem prejuízo da competência da Comissão de Constituição e Justiça, da Comissão de Finanças e da Comissão de Relações Exteriores;

IV — planos e programas regionais, sob o seu aspecto geográfico, ecológico e geopolítico (Const. art. 46, III);

V — limites do território nacional, bem como incorporações ou desmembramento de áreas de Estados ou Territórios (Const. Art. 46, VI e 47, V), sob o prisma geográfico e geoeconômico, ressalvada a competência da Comissão de Constituição e Justiça (Reg. Art. 86, ns. 1 e 18);

VI — definição e especificação dos requisitos exigidos à desapropriação de terras incluídas nos planos de reforma agrária (Const. Art. 157 e seu § 3º), sem prejuízo da competência de outras Comissões;

VII — criação ou delimitação de regiões metropolitanas, constituídas por municípios, que independentemente de sua vinculação administrativa, integrem a mesma comunidade sócioeconômica, visando à realização de serviços de interesse comum (Const. Art. 157, § 10);

VIII — emigração, imigração (Const. Art. 8º, XVIII, letra p) e colonização, sem prejuízo da competência da Comissão de Agricultura (Reg. Art. 85-A, ns. 6 e 7), bem como povoamento e diretrizes político-econômicas do crédito rural;

IX — autonomia municipal, ressalvada a competência de outras Comissões;

X — atividades e funcionamento do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA) e Instituto Nacional de Desenvolvimento Agrário (INDA), ou dos órgãos que venham a substituí-los.

§ 1º Toda e qualquer alienação ou concessão de terras públicas pelos governos dos Estados deverá ser precedida de solicitação de aprovação prévia do Senado Federal, acompanhada de esclarecimentos dos governadores e documentação necessária, que contenha:

a) o nome e nacionalidade da pessoa física ou jurídica compradora, capacidade de exploração, idoneidade profissional, destinação dos imóveis objeto de alienação ou concessão e razões justificativas do ato;

b) o parecer do órgão competente de terras nos Estados sobre as condições agrológicas, ecológicas e climáticas das áreas objeto de alienação

ou concessão, bem como de sua posição em face dos transportes nos centros consumidores.

§ 2º Os pareceres da Comissão dos Estados serão incluídos em Ordem do Dia e votados de acordo com as suas conclusões.

§ 3º A Comissão dos Estados baixará instruções a serem encaminhadas pela Mesa do Senado Federal a todos os Governadores de Estados, no sentido de esclarecê-los quanto ao processo para autorização prévia de alienação ou concessão de terras públicas.

§ 4º As alienações que tiverem sido feitas anteriormente à vigência da Constituição de 1967, pelos governadores de Estados, deverão ser encaminhadas à consideração do Senado Federal para ratificá-las ou não, dentro do prazo máximo de seis meses.

§ 5º Esse prazo poderá ser dilatado a requerimento do Governador de Estado, devidamente justificado, se aprovado pelo plenário do Senado Federal sempre, entretanto, com parecer da Comissão dos Estados.

§ 6º A Comissão dos Estados poderá designar subcomissões ou delegação, dentre seus membros, para fazer verificações ou cumprir diligências nos Estados a respeito das matérias objeto de seu pronunciamento.

§ 7º A Comissão dos Estados poderá, ainda, convocar, para prestarem perante ela esclarecimentos, quaisquer membros de governos estaduais e pessoas por estes incumbidas, nas unidades federativas, dos atos de venda ou concessão de terras, bem como promover inquéritos ou sindicâncias, pedir as informações que se façam necessárias e praticar todas e quaisquer diligências."

Art. 7º Acrescente-se após o Artigo 94-C os seguintes dispositivos:

"Art. 94-D à Comissão de Assuntos da Associação Latino-Americana de Livre Comércio compete opinar, quanto ao mérito, sobre as proposições que versarem sobre as seguintes matérias:

I — acordos comerciais com países associados da ALALC;

II — ajustes econômicos bilaterais ou multilaterais com os países membros da organização referida no inciso I;

III — indicação de nomes para chefes das missões diplomáticas de caráter permanente junto à ALALC;

IV — integrar, por um de seus membros, as Comissões enviadas pelo Senado ao Exterior, em assuntos pertinentes à ALALC."

"Art. 94-E A Comissão de Ajustes Internacionais e de Legislação sobre Energia Atômica compete opinar sobre as seguintes matérias:

I — tratados, acordos ou convênios internacionais relativos a minerais atômicos e aplicação de energia nuclear, sem prejuízo da competência da Comissão de Relações Exteriores;

II — pesquisas, explorações e utilização de minerais atômicos, sem prejuízo da competência das Comissões de Minas e Energia e de Segurança Nacional;

III — lavras, beneficiamento, refino e processos químicos de minerais nucleares e seus associados, sem prejuízo da competência das mesmas Comissões referidas no item II;

IV — produção, industrialização e comércio de minerais nucleares, sem prejuízo da competência das Comissões de Minas e Energia, Segurança Nacional e Indústria e Comércio;

V — legislação referente à Comissão Nacional de Energia Nuclear ou outros órgãos dessa finalidade, bem como qualquer matéria relativa ao processo tecnológico, sem prejuízo da competência da Comissão de Constituição e Justiça."

Art. 8º O Artigo 163 do Regimento Interno do Senado Federal passa a ter a seguinte redação:

"Art. 163. O tempo que se seguir à leitura dos documentos referidos no artigo anterior, até o fim do prazo previsto no § 1º, será destinado aos oradores da hora do Expediente, podendo cada um dos inscritos usar da palavra pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) minutos.

§ 1º Esta parte da sessão, que normalmente será de 2 (duas) horas, contadas desde a abertura, poderá ser prorrogada até quinze minutos para que o orador que estiver na tribuna conclua o seu discurso, caso não tenha completado o tempo que o Regimento estabelece neste artigo."

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, em 15 de fevereiro de 1968.

AURO MOURA ANDRADE  
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Senado Federal aprovou e eu, Auro Moura Andrade, Presidente, nos termos do art. 47, nº 16, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº 14, DE 1968

Dispõe sobre a administração do Serviço Gráfico do Senado Federal

Art. 1º A administração do Serviço Gráfico, cujo Pessoal é regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, nos termos da Resolução nº 59, de 1966, e do Regulamento baixado pela Portaria nº SF-SG-1, de 1967, é exercida com as modificações estabelecidas pela presente Resolução.

Art. 2º O Serviço Gráfico, subordinado ao Diretor-Geral, será supervisionado pela Vice-Diretoria-Geral Administrativa.

Art. 3º As movimentações no Quadro do Serviço Gráfico, relativas a qualquer modalidade de admissão ou dispensa, só poderão ser efetivadas mediante aprovação da Vice-Diretoria-Geral Administrativa, ouvido o Diretor-Geral.

Art. 4º O Superintendente do Serviço Gráfico manterá à permanente disposição da Vice-Diretoria-Geral Administrativa todos os elementos relativos à produção do Serviço, aos índices de produtividade e à assiduidade de seu pessoal, à conservação, utilização e rendimento das máquinas, e a Diretoria do Patrimônio os referentes ao tombamento dos bens e dos estoques.

Art. 5º Todas as aquisições e despesas de qualquer natureza do Serviço Gráfico dependerão de proposta do Superintendente, de aprovação da Vice-Diretoria-Geral Administrativa e de autorização do Diretor-Geral ou da Comissão Diretora, conforme o caso.

Art. 6º As Comissões de Promoção e de Exame de Capacidade do Serviço Gráfico serão integradas pelo Diretor-Geral da Secretaria, pelo Vice-Diretor-Geral Administrativo e pelo Superintendente.

Art. 7º O Diretor-Geral, com base em exposição de motivos da Vice-Diretoria Geral Administrativa, poderá baixar instruções sobre a administração do Serviço Gráfico, com vistas ao seu aperfeiçoamento burocrático ou de produtividade e assiduidade.

Art. 8º As admissões, de qualquer natureza, no Serviço Gráfico, só poderão ser feitas com a prévia satisfação do exame previsto na Resolução nº 59, de 1966, e na Portaria SF-SG-1-67, e com aprovação em entrevista, realizados pela Comissão de Exame de Capacidade, tendentes a apurar a suficiência profissional do candidato, a sua personalidade e conduta.

Art. 9º A Comissão Diretora baixará os atos necessários à execução desta Resolução, e, em particular, os relacionados com os índices mínimos de funcionamento do Serviço Gráfico, e seu regime de produtividade e assiduidade.

Parágrafo único No cumprimento do disposto neste artigo, a Comissão Diretora terá em conta que estarão excluídos do regime de produtividade e assiduidade os assalariados que:

a) tenham faltado ao serviço, injustificadamente, ainda que por uma única vez, em cada ano;

b) tenham, em cada ano, três entradas em atraso no serviço, sem justificação;

c) tenham se ausentado do serviço, injustificadamente e sem prévia comunicação;

d) hajam sofrido punições;

e) tenham estado afastados do serviço, por mais de 30 dias, em cada ano, ainda que por motivo justificado, inclusive para tratamento de saúde, salvo se o afastamento resultar de acidente ou de moléstia adquirida em consequência do próprio trabalho ou, se voltando ao serviço depois de 30 dias de afastamento para tratamento de saúde, complete e alcance os índices de assiduidade e produtividade fixados para aquele ano.

Art. 10 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, em 15 de fevereiro de 1968.

AURO MOURA ANDRADE  
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Senado Federal aprovou e eu, Auro Moura Andrade, Presidente, nos termos do art. 47, nº 16, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº 15, DE 1968

Autoriza o Redator de Anais e Documentos Parlamentares, Caio Cesar de Menezes Pinheiro, a inferir, como Delegado-Suplente, a Delegação do Brasil à II Conferência Internacional de Comércio e Desenvolvimento.

Artigo único É autorizado a aceitar a missão de Delegado-Suplente da Delegação do Brasil à II Conferência Internacional de Comércio e Desenvolvimento — II UNCTAD — em Nova Delhi, nos termos do art. 269, da Resolução nº 6 de 1960, sem ônus para o Senado, o Redator de Anais e Documentos Parlamentares, PL-2, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Caio Cesar de Menezes Pinheiro.

Senado Federal, em 15 de fevereiro de 1968.

AURO MOURA ANDRADE  
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Senado Federal aprovou e eu, Auro Moura Andrade, Presidente, nos termos do art. 47, nº 16, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº 16, DE 1968

Nomeia, para cargos vagos de Auxiliar Legislativo, candidatos habilitados em concurso público.

Artigo único. São nomeados, de acordo com o art. 85, alínea c, item 2, do Regimento Interno (Resolução nº 2, de 1959, para os cargos vagos de Auxiliar Legislativo, PL-10, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Januário Flores, Ayrtton Cordeiro de Oliveira e Guido Faria de Carvalho.

Senado Federal, em 15 de fevereiro de 1968.

AURO MOURA ANDRADE  
Presidente do Senado Federal

### ATA DA 27ª SESSÃO, EM 15 DE FEVEREIRO DE 1968

#### 1ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 6ª Legislatura

#### PRESIDÊNCIA DO SR. MOURA ANDRADE

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Senhores Deputados:

Adalberto Sena  
José Guionard  
Oscar Passos  
Alvaro Maia  
Edmundo Levi  
Arthur Virgílio  
Milton Trindade  
Cattete Pinheiro  
Lobão da Silveira  
Clodomir Millet  
Sébastien Archer  
Petrônio Portela  
José Cândido  
Siegfredo Pacheco  
Menezes Pimentel  
Paulo Sarasate  
Wilson Gonçalves  
Dinarte Mariz  
Manoel Villaca  
Ruy Carneiro  
Argemiro de Figueiredo

Domicio Gondim  
João Cleofas  
José Ermírio  
Teotônio Vilela  
Rui Palmeira  
Arnau de Melo  
Leandro Maciel  
Júlio Leite  
José Leite  
Aloysio de Carvalho  
Antônio Balbino  
Josaphat Marinho  
Carlos Lindemberg  
Eurico Rezende  
Raul Giuberti  
Paulo Torres  
Aarão Steinbruch  
Vasconcelos Torres  
Mário Martins  
Aurélio Vianna  
Gilberto Marinho  
Benedicto Valladares  
Nogueira da Gama  
Carvalho Pinto  
Lino de Mattos  
Moura Andrade  
João Abrahão  
José Feliciano  
Pedro Ludovico  
Fernando Corrêa  
Filinto Müller  
Ney Braga  
Adolpho Franco  
Mello Braga

Atílio Fontana  
Guido Mondin  
Daniel Krieger  
Mem de Sá

**O SR. PRESIDENTE:**

(Moura Andrade) A lista de presença acusa o comparecimento de 59 Srs. Senadores. Há número regimental, declaro aberta a sessão. Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior

**O SR. PRESIDENTE:**

(Moura Andrade) — Tem a palavra o nobre Senador Aloysio de Carvalho.

**O SR. ALOYSIO DE CARVALHO:**

(Pela ordem) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, solicito conste de ata da sessão que acaba de ser lida que, em meio ao parecer proferido por V. Exª, deixei o recinto, não tendo participado da votação da resolução que altera o Regimento Interno. Com isto, não quis contribuir, com o meu voto, para uma votação que o Plenário iria fazer, evidentemente, sem conhecimento de causa. (Muito bem)

**O SR. PRESIDENTE:**

(Moura Andrade) — A declaração que acaba de ser feita pelo Sr. Senador Aloysio de Carvalho constará da ata da sessão.

**O SR. PRESIDENTE:**

(Moura Andrade)

Levo ao conhecimento dos Srs. Senadores que está afixado para a sessão de hoje, às 15 horas, o comparecimento do Sr. Ministro do Exército, General Aurélio de Lyra Tavares, em atendimento à convocação desta Casa, em virtude de requerimento do nobre Senador Mário Martins.

**O SR. PRESIDENTE:**

(Moura Andrade) — Sobre a mesa, a Redação Final do Projeto de Resolução nº 11, de 1968, em regime de urgência.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a Redação Final, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovada.

O Projeto vai à promulgação.

E a seguinte a Redação Final aprovada:

**PARECER**

**Nº 109, DE 1968**

Redação final do Projeto de Resolução nº 11, de 1968.

Relator: Senador Edmundo Levi.

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 11, de 1968, que dispõe sobre as reuniões preparatórias da sessão legislativa ordinária do corrente ano.

Sala das Sessões, em 15 de fevereiro de 1968. — Auro Moura Andrade, Presidente. — Edmundo Levi, Relator. — Camilo Nogueira da Gama — Gilberto Marinho — Atílio Fontana — Guido Mondin — Cattete Pinheiro — Raul Guberti.

ANEXO A OFARECER Nº 109, DE 1968

Redação final do Projeto de Resolução nº 11, de 1968.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 45, nº V, da Constituição Federal, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº** , DE 1968

Dispõe sobre as reuniões preparatórias da sessão legislativa ordinária do corrente ano.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º No corrente ano as reuniões preparatórias serão convocadas para

o dia 24 de fevereiro, ou para o dia 22, desde que encerrada a tempo a convocação extraordinária.

Parágrafo único. Verificado o quorum, na mesma reunião proceder-se-á à e. e. do Presidente e, em reunião subsequente, à dos demais membros da Mesa.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE:**

(Moura Andrade) — Sobre a mesa, a Redação Final do Projeto de Resolução número 12, de 1968, em regime de urgência.

Em votação.

Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa)

Está aprovada.

O projeto vai à promulgação.

E a seguinte a Redação Final aprovada:

**PARECER**

**Nº 110, DE 1968**

Redação final do Projeto de Resolução número 12, de 1968.

Relator: Senador Edmundo Levi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução número 12, de 1968, que altera o Regimento Interno do Senado Federal.

Sala das Sessões, em 15 de fevereiro de 1968. — Auro Moura Andrade, Presidente. — Edmundo Levi, Relator. — Camilo Nogueira da Gama. — Gilberto Marinho. — Cattete Pinheiro. — Atílio Fontana. — Guido Mondin. — Raul Guberti.

ANEXO AO PARECER Nº 110, DE 1968

Redação final do Projeto de Resolução número 12, de 1968.

Faço saber que o Senado Federal aprovou e eu, Presidente, nos termos do artigo 47, número 16, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº** DE 1968

Altera o Regimento Interno do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Artigo 1º O artigo 17 do Regimento Interno do Senado Federal passa a ter a seguinte redação:

“Art. 17. Haverá, sobre a Mesa, livro especial no qual se inscreverão os Senadores que quiserem usar da palavra na hora do Expediente ou após a Ordem do Dia, devendo ser rigorosamente observada a ordem de inscrição. O Senador inscrito na forma deste artigo só poderá usar da palavra duas vezes por semana, ou mais vezes se não houver outro orador que pretenda ocupar a tribuna no período destinado ao pequeno expediente ou após a Ordem do Dia”.

Artigo 2º Substitua-se o artigo 61 do Regimento Interno do Senado Federal pelo seguinte:

“Artigo 61. As Comissões Permanentes serão as seguintes:

- 1) Diretora (CD);
- 2) de Agricultura (CA);
- 3) de Ajustes Internacionais e de Legislação sobre Energia Atômica (EA);
- 4) de Assuntos da Associação Latino-Americana de Livre Comércio (ALALC);
- 5) de Constituição e Justiça (CCJ);
- 6) do Distrito Federal (DF);
- 7) de Economia (CE);
- 8) de Educação e Cultura (CEC);
- 9) dos Estados para Alienação e Concessão de Terras Públicas e Povoaamento (ET);
- 10) de Finanças (CF);
- 11) de Indústria e Comércio (CIC);
- 12) de Legislação Social (CLS);
- 13) de Minas e Energia (CME);
- 14) do Polígono das Secas (CPS);
- 15) de Projetos do Executivo (CPE);

- 16) de Redação (CR);
  - 17) de Relações Exteriores (CRE);
  - 18) de Saúde (SC);
  - 19) de Segurança Nacional (CSN);
  - 20) de Serviço Público Civil (CSPC);
  - 21) de Transportes, Comunicações e Obras Públicas (CT);
  - 22) de Valorização da Amazônia (CVA)”;
- Artigo 3º Dê-se ao Artigo 62 do Regimento Interno a seguinte redação:

“Artigo 62. As Comissões Permanentes têm por finalidade estudar os assuntos submetidos a seu exame, sobre elas manifestando a sua opinião na forma prevista neste Regimento, assim como exercer, no âmbito das respectivas competências a fiscalização dos atos do Poder Executivo e da administração descentralizada, previsto no artigo 48, da Constituição.

§ 1º Mediante delegação tácita do plenário, compete ainda às Comissões Permanentes realizar estudos e levantamentos sobre os problemas de interesse nacional compreendidos no âmbito de suas atribuições, acompanhando a execução dos planos e programas administrativos adotados pelo Poder Executivo, em todo o território nacional.

§ 2º Para o desempenho das atividades previstas nos parágrafos anteriores, as Comissões Permanentes poderão constituir Sub-Comissões, mediante proposta de qualquer de seus integrantes ou do respectivo Presidente, aprovada pela Comissão.

§ 3º As Sub-Comissões a que se refere o parágrafo anterior poderão ser constituídas em caráter permanente, hipótese em que subsistirão durante toda a legislatura.

§ 4º No funcionamento das Sub-Comissões constituídas na forma prevista no parágrafo 2º aplicar-se-ão, no que couber, as disposições deste Regimento relativas ao funcionamento das Comissões Permanentes e, quando no exercício da atribuição constante do artigo 48 da Constituição, a legislação referente às Comissões Parlamentares de Inquirição.

§ 5º Os estudos e levantamentos realizados pelas Comissões e Sub-Comissões concluirão, sempre, por um relatório sumário sobre o assunto investigado, o qual será submetido à apreciação do plenário da Comissão, para o exame das providências e sugestões cabíveis.

§ 6º Observadas as normas regimentais, no que se refere aos assuntos cujo sigilo deva ser resguardado, os relatórios das Sub-Comissões serão publicados no Diário do Congresso Nacional ou em apêndices, por determinação da Comissão Diretora, mediante requerimento do Presidente da Comissão.

§ 7º Para o desempenho de suas atribuições, as Sub-Comissões constituídas pelas Comissões Permanentes contarão com a assistência e a colaboração dos serviços técnicos da Secretaria do Senado, notadamente as Diretorias de Assessoria Legislativa e de Informação Legislativa”.

Artigo 4º O Artigo 67 do Regimento Interno do Senado Federal passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 67. A Comissão Diretora é constituída de um Presidente, 1º e 2º e quatro Suplentes de Secretários, tendo as demais o seguinte número de membros:

- 1) Agricultura — 7 membros;
- 2) Ajustes Internacionais e de Legislação sobre Energia Atômica — 7 membros;
- 3) Assuntos da Associação Latino-Americana de Livre Comércio — 7 membros;
- 4) Constituição e Justiça 13 membros;
- 5) Distrito Federal — 11 membros;
- 6) Economia — 11 membros;
- 7) Educação e Cultura — 7 mem-

- 8) Estados para Alienação e Concessão de Terras Públicas e Povoaamento — 11 membros;
- 9) Finanças — 17 membros;
- 10) Indústria e Comércio — 7 membros;
- 11) Legislação Social — 7 membros;
- 12) Minas e Energia — 7 membros;
- 13) Polígono das Secas — 7 membros;
- 14) Projetos do Executivo — 11 membros;
- 15) Redação — 5 membros;
- 16) Relações Exteriores — 15 membros;
- 17) Saúde — 7 membros;
- 18) Segurança Nacional — 7 membros;
- 19) Serviço Público Civil — 7 membros;
- 20) Transportes, Comunicações e Obras Públicas — 7 membros;
- 21) Valorização da Amazônia — 7 membros;

Artigo 5º O Artigo 68 do Regimento Interno do Senado Federal passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 68. As Comissões Externas serão constituídas de membros dos partidos representados no Senado.

Parágrafo único. A representação externa do Senado poderá ser cometida individualmente a um Senador quando o plenário por proposta da Mesa, ou de qualquer de seus membros, assim deliberar”.

Artigo 6º Acrescente-se após o Artigo 90-A do Regimento Interno o seguinte dispositivo:

“Artigo 90-B. A Comissão dos Estados para Alienação e Concessão de Terras Públicas e Povoaamento compete estudar e emitir parecer sobre o mérito das seguintes matérias:

I — legitimação da posse e preferência à aquisição de até cem hectares de terras públicas por aqueles que se tornarem produtivas com o seu trabalho e de sua família (Constituição, artigo 164);

II — alienação ou concessão de terras públicas com área superior a 3.000 (três mil) hectares (Const. 164, parágrafo único);

III — autorização para empréstimos, operações ou acordos externos, de qualquer natureza, aos Estados, Distrito Federal e Municípios, (Const. Artigo 45, II) sem prejuízo da competência da Comissão de Constituição e Justiça, da Comissão de Finanças e da Comissão de Relações Exteriores;

IV — planos e programas regionais, sob o seu aspecto geográfico, ecológico e geopolítico (Const., artigo 46, III);

V — limites do território nacional, bem como incorporações ou desmembramento de áreas de Estados ou Territórios (Const., Artigos 46, VI, e 47, V), sob o prisma geográfico e geoeconômico, ressalvada a competência da Comissão de Constituição e Justiça (Reg. Artigo 86, números 1 e 18);

VI — definição e especificação dos requisitos exigidos à desapropriação de terras incluídas nos planos de reforma agrária (Const., artigo 157 e seu § 3º), sem prejuízo da competência de outras Comissões;

VII — criação ou delimitação de regiões metropolitanas, constituídas por municípios, que independentemente de sua vinculação administrativa, integrem a mesma comunidade sócio-econômica, visando à realização de serviços de interesse comum (Const., artigo 157, § 10);

VIII — emigração, imigração (Const., artigo 178, letra p) e colonização, sem prejuízo da competência da Comissão de Agricultura (Reg., artigo 85-A, números 6 e 7), bem como povoamento e diretrizes político-econômicas do crédito rural;

IX — autonomia municipal, ressalvada a competência de outras Comissões;

X — atividades e funcionamento do Instituto Brasileiro da Reforma Agrária (IBRA) e Instituto Nacional de Desenvolvimento Agrário (INDA), ou dos órgãos que venham a substituí-los.

§ 1º Toda e qualquer alienação ou concessão de terras públicas pelos governos dos Estados deverá ser precedida de solicitação de aprovação prévia do Senado Federal, acompanhada de esclarecimentos dos governadores e documentação necessária, que contenha:

a) o nome e nacionalidade da pessoa física ou jurídica compradora, capacidade de exploração, idoneidade profissional, destinação dos imóveis objeto de alienação ou concessão e razões justificativas do ato;

b) o parecer do órgão competente de terras nos Estados sobre as condições agrológicas, ecológicas e climáticas das áreas objeto de alienação ou concessão, bem como de sua posição em face dos transportes nos centros consumidores.

§ 2º Os pareceres da Comissão dos Estados serão incluídos em Ordem do Dia e votados de acordo com as suas conclusões.

§ 3º A Comissão dos Estados baixará instruções a serem encaminhadas pela Mesa do Senado Federal a todos os Governadores de Estados, no sentido de esclarecê-los quanto ao processo para autorização prévia de alienação ou concessão de terras públicas.

§ 4º As alienações que tiverem sido feitas anteriormente à vigência da Constituição de 1937, pelos governadores de Estados, deverão ser encaminhadas a consideração do Senado Federal para ratificá-las ou não, dentro do prazo máximo de seis meses.

§ 5º Esse prazo poderá ser dilatado a requerimento do Governador do Estado, devidamente justificado, se aprovado pelo plenário do Senado Federal sempre, entretanto, com parecer da Comissão dos Estados.

§ 6º A Comissão dos Estados poderá designar sub-comissões ou delegações, dentre seus membros, para fazer verificações ou cumprir diligências nos Estados a respeito das matérias objeto de seu pronunciamento.

§ 7º A Comissão dos Estados poderá, ainda, convocar, para prestarem perante ela esclarecimentos, quaisquer membros de governos estaduais e pessoas por estes incumbidas, nas unidades federativas, dos atos de venda ou concessão de terras, bem como promover inquéritos ou sindicâncias, pedir as informações que se façam necessárias e praticar todas e quaisquer diligências.

Artigo 94-C Acrescente-se após o Artigo 94-C os seguintes dispositivos:

"Artigo 94-D. A Comissão de Assuntos da Associação Latino-Americana de Livre Comércio compete opinar, quanto ao mérito, sobre as proposições que versarem sobre as seguintes matérias:

I — acordos comerciais com os países associados da ALALC;

II — ajustes econômicos bilaterais ou multilaterais com os países membros da organização referida no inciso I;

III — indicação de nomes para chefes das missões diplomáticas de caráter permanente junto à ALALC;

IV — integrar, por um de seus membros, as Comissões enviadas pelo Senado ao Exterior, em assuntos pertinentes à ALALC.

"Artigo 94-E. A Comissão de Ajustes Internacionais e de Legislação sobre Energia Atômica compete opinar sobre as seguintes matérias:

I — tratados, acordos ou convênios internacionais relativos a minerais atômicos e aplicação de energia nuclear, sem prejuízo da competência da Comissão de Relações Exteriores;

II — pesquisas, explorações e utilização de minerais atômicos, sem pre-

juízo da competência das Comissões de Minas e Energia e de Segurança Nacional.

III — lavras, beneficiamento, refino e processos químicos de minerais nucleares e seus associados, sem prejuízo da competência das mesmas Comissões referidas no item II;

IV — produção, industrialização e comércio de minerais nucleares, sem prejuízo da competência das Comissões de Minas e Energia, Segurança Nacional e Indústria e Comércio;

V — legislação referente à Comissão Nacional de Energia Nuclear ou outros órgãos dessa finalidade, bem como qualquer matéria relativa ao processo tecnológico, sem prejuízo da competência da Comissão de Constituição e Justiça".

Artigo 8º O Artigo 163 do Regimento Interno do Senado Federal passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 163. O tempo que se seguir à leitura dos documentos referidos no artigo anterior, até o fim do prazo previsto no parágrafo 1º, será destinado ao oradores da hora do Expediente, podendo cada um dos inscritos usar da palavra pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) minutos.

§ 1º Esta parte da sessão, que normalmente será de 2 (duas) horas, contadas desde a abertura, poderá ser prorrogada até quinze minutos para que o orador que estiver na tribuna conclua o seu discurso, caso não tenha completado o tempo que o Regimento estabelece neste artigo".

Artigo 9º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 10. Revogam-se as disposições em contrário.

#### O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Vou suspender a sessão, que será reaberta às 15 horas, com a presença do Sr. Ministro do Exército, General Aurélio de Lyra Tavares.

Sobre a mesa está o livro de inscrição para os Senhores Senadores que desejarem fazer interpeleções a S. Exa.

Está suspensa a sessão.

(A sessão é suspensa às 14.45 horas e é reaberta às 15 horas).

#### O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Está reaberta a sessão.

Já se acha na Casa, no momento no Gabinete da Presidência, S. Exa. o Sr. Ministro do Exército, General Aurélio de Lyra Tavares, em atendimento à convocação desta Casa, em virtude de requerimento do nobre Senador Mário Martins.

Para introduzir S. Exa. em plenário, designo comissão constituída dos Srs. Senadores Daniel Krieger, Filinto Müller, Gilberto Marinho, Nogueira da Gama e José Cândido Ferraz. (Pausa).

(Acompanhado da comissão designada pelo Sr. Presidente, tem ingresso no recinto o Sr. Ministro do Exército).

#### O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Acha-se em plenário S. Exa. o Sr. Ministro do Exército, General Aurélio Lyra Tavares.

Veio o Sr. Ministro atendendo à convocação do Senado Federal, feita a requerimento do nobre Senador Mário Martins.

S. Exa., neste instante, irá receber a palavra e terá o tempo que julgar necessário para realizar a sua exposição.

Não poderá o Sr. Ministro, nos termos do Regimento Interno, ser apartado durante o período da sua exposição, como também posteriormente, durante o período de respostas às interpeleções. Do mesmo modo, o Sr. Ministro também não poderá apartear os Senhores Senado-

res quando for a oportunidade de os mesmos fazerem as interpeleções.

O Sr. Ministro disporá, como disse, para a exposição, do tempo que for necessário. As interpeleções estarão marcadas em dez minutos, pelo Regimento Interno, e as respostas do Sr. Ministro às interpeleções também deverão ser feitas dentro do prazo de dez minutos, evidentemente sempre que possível.

Tem, portanto, a palavra S. Exa. o Sr. Ministro do Exército.

#### O SR. MINISTRO AURELIO DE LYRA TAVARES:

(Lê a seguinte exposição) — Exmo Sr. Presidente, Senador Auro de Moura Andrade, Excmos. Senhores Senadores,

#### I — INTRODUÇÃO

Porque considero que os problemas da Nação, a cujos interesses todos nós servimos, tanto os seus ilustres representantes nesta Casa, aos quais venho agora prestar informações, como os Ministros de Estado, que temos a obrigação legal e o interesse responsável de praticá-las, é que aqui estou com, realmente, grande prazer, em obediência a um sábio preceito constitucional.

Tenho para mim, além disso, como um privilégio e uma honra comparecer, depois de já não sei há quantos anos, ao Senado da República, ao qual serviu, durante longo tempo, com modestia, porém na sua integral dedicação, o meu saudoso pai.

E é na condição de Chefe eventual do Exército e responsável pessoal pela elaboração do projeto de lei ora em debate, que atendo à oportuna convocação do Senado, cujo interesse no estudo do mesmo coincide, certamente, com o interesse do meu Ministério.

Devo dizer, por isso, que a minha presença aqui não significa apenas o cumprimento de uma obrigação legal do Ministro, mas, também, uma imposição de ordem moral da minha própria consciência democrática e da minha compreensão da responsabilidade funcional de que sou depositário, tal como têm entendido todos os auxiliares imediatos do eminente e digno Presidente Costa e Silva.

Permita-me, por tudo isso, o ilustre Senador Mário Martins que lhe expresse a minha grande satisfação com vê-lo, no justo e louvável interesse de levantar suas dúvidas sobre a procedência ou não, do que pleiteia o Exército, solicitar a convocação pessoal do Ministro responsável, para o fim de decidir, com segurança, sobre o seu voto a respeito das medidas por ele pleiteadas.

Todos nós, no meu modesto entendimento, somos parte do Governo, como membros de um ou de outro dos Poderes que o integram, independentemente da filiação partidária, dos pontos de vista pessoais e das idéias próprias, sempre respeitáveis, que somos livres de adotar, quando se trata de decidir sobre assuntos do interesse da Nação.

Versa o projeto um programa do Exército, proposto pelo próprio Exército, com aspectos técnico-militares que se relacionam com a capacitação da Força de Terra para cumprir as suas missões constitucionais, e julgo constituir um exemplo a ser seguido, no regime democrático, primeiro, para, depois, optar, com segurança.

É essa uma norma salutar que, lamentavelmente, não é sempre respeitada no Brasil, onde tanto se fala e se escreve sobre o Exército, e, até, contra o Exército, que tem guardado, apesar de tudo, a grandeza do seu nobre silêncio, sem sequer estudá-lo e conhecê-lo, sem pedir-lhe explicação e solicitar-lhe, nos casos de dúvidas legítimas e honestas, os necessários esclarecimentos, aos quais nunca se furtará, tanto por dever,

como por interesse próprio, a Instituição Militar de que tenho a honra de ser aqui, eventualmente, o representante responsável.

#### II — O OBJETIVO REAL DO PROJETO

Dos termos do requerimento, aprovado pelo Senado e coincidente com o meu desejo, publicamente antecipado, em que o ilustre Senador Mário Martins solicitou a convocação do Ministro do Exército, infere-se que me cabe, agora, prestar informações acerca da Mensagem do Poder Executivo número 3-68, que preconiza a criação de novas Unidades do Exército.

Permitam-me os eminentes membros do Senado que eu assinalo, desde o início, não tratar a Mensagem da criação de novas Unidades do Exército, mas já existem. Todas elas. E já funcionam, tendo sido, por várias vezes, objeto de referências eloqüentes no próprio Congresso Nacional, como é o caso do primeiro Grupamento de Engenharia do Nordeste, ao Comando Militar da Amazônia e da 11ª Região Militar, com sede em Brasília.

Ocorre, entretanto, que foram criadas, embora por força do imperativo da interiorização do desenvolvimento e da Capital do país, por simples decretos executivos, sem que o Poder competente, que é o Congresso Nacional, fosse solicitado a autorizá-lo, votando os efetivos necessários para o fim de que fosse possível as respectivas organizações e o seu funcionamento, sem os reflexos perniciosos que estão tendo na estrutura orgânica do Exército.

O que se observa, por isso, é que, pela diluição progressiva dos efetivos legalmente permitidos, tem-se a falsa idéia de que o Exército cresceu, quando o fenômeno foi, na realidade, o da distensão excessiva dos mesmos efetivos, em espaços geográficos mais amplos e encargos mais numerosos, quando não a pura e simples extinção de unidades, para atendimento de necessidades novas, com evidente prejuízo para a segurança e o benefício social das áreas que tiveram de ser abandonadas pelo Exército, cuja estrutura, crescendo desmesuradamente em superfície e perdendo em consistência, haveria de atingir, como está atingindo, o seu limite razoável de elasticidade.

Os próprios representantes do povo, nessas áreas assim prejudicadas, apelarão, e ainda apelam, para o Exército, contra o esvaziamento ou o abandono dos quartéis que, antes, as beneficiavam.

Tal foi o caso, por exemplo, da cidade de Campina Grande, poderoso centro econômico da Paraíba, por sinal minha terra de nascimento, ao tempo em que era eu, o Comandante do IV Exército, com jurisdição sobre a sua área.

Houve necessidade de extinguir o Batalhão da nossa Engenharia, lá aquartelada, para que, com os seus efetivos, fosse possível organizar o atual e já benemérito 5º Batalhão de Engenharia de Construção, em Porto Velho, capital do Território de Rondônia, para o cumprimento da missão inadiável e pioneira, reclamada pelas grandes problemas rodoviários que mereciam, e ainda merecem, um esforço prioritário da Nação no quadro da política de vivificação e defesa da região amazônica.

É com o recurso do mesmo tipo de artifício que o Exército vem atendendo, sem crescer em efetivos, a numerosos encargos novos e indisciplináveis, discriminados, em seus aspectos principais, na Mensagem número 3, de 1958, dirigida pelo Senhor Presidente da República ao Congresso Nacional.

Cumpra salientar que, depois da Revolução, por força da política geral de contenção das despesas, im-

posta pelo objetivo de restaurar, através de drásticos cortes orçamentários, a vida econômica da Nação, a organização do Exército continuou a crescer, em superfície, para atender ao crescimento do país, em novas áreas conquistadas pelo desenvolvimento vertiginoso da sua infra-estrutura e da sua demografia, rarefazendo-se na proporcionalidade dos efetivos, que continuaram os mesmos.

De um modo geral, os antigos regimentos de infantaria e de artilharia, compostos normalmente de 2 e 3 batalhões ou grupos, foram reduzidos ao valor de apenas um batalhão ou grupo. O Estado-Maior do Exército já está estudando, por isso mesmo, a mudança das denominações petronômicas de unidades tradicionais, que deixaram de ter expressão real, em virtude dessa redução de efetivos. Assim, por exemplo, os chamados, há muitos anos, Regimento Guararapes, Regimento Floriano, Regimento Mallet, etc., etc., passarão a denominar-se Batalhão Guararapes, Grupo Floriano e Grupo Mallet.

Isso, ocorre, precisamente, quando o mapa do Brasil interior se transfigura e, a bem dizer, vê-se ampliado, pela vitalização surpreendente de certas áreas do território que eram, antes, simples espaços vazios, com grandes riquezas decantadas, porém, não exploradas, como ocorre, particularmente, na Amazônia, no Nordeste, em Goiás, em Mato Grosso e no Norte do Pará, ao mesmo tempo que a Nova Capital se consolida e se expande, no Planalto Central, requerendo maior presença do Exército, principalmente por ser o centro de funcionamento do Governo e pelo desenvolvimento que está imprimindo a toda a vasta região circunstante.

Clamam, com insistência, os governos e os representantes dos Estados, como também os municípios, através de apelos, de concessão de estímulos e de projetos de lei, em copiosa correspondência dirigida ao Ministro do Exército, pela criação de unidades, de Tiros de Guerra e até Colégios Militares, com argumentos bem compreensíveis e fundados, mas não há como atendê-los, nem o Exército pretende que isso possa ser feito, apenas aludindo ao fato para caracterizar esse problema conjuntural, com que se vai defrontando a Nação.

Ao contrário e a despeito disso, muitas unidades têm sido extintas, ultimamente, para que se dispunha de efetivos necessários ao atendimento do que passou a ser prioridade, além de algumas outras, transferidas, pelo mesmo motivo, das suas áreas anteriores de localização.

Ainda recentemente foi deslocado para Brasília, onde já está, em fase de instalação definitiva, o famoso Regimento de Cavalaria de Guardas, quer por mais de um século e meio guardou o atual Estado da Guanabara. Não foi possível deixá-lo no seu quartel tradicional, servindo ao Estado-Cidade, à segurança da sua população e às atividades esportivas da sociedade guanabarina, conforme consta da indicação legislativa, pelo imperativo da sua presença em Brasília.

É certo, pelos mesmos motivos, que o Exército terá de suprimir, como já está fazendo, outras Unidades do Estado da Guanabara.

Tive ocasião de explicar este mesmo problema, em Aviso dirigido ao Presidente da Assembleia Estadual daquele Estado, aqui, por sinal, representado, pelo ilustre Senador Málio Martins, a quem devo, particularmente, a honra de estar agora falando sobre o assunto aos Senadores da República.

É que recebi um apelo veemente e compreensivo, daquela Assembleia, não tinha como atendê-lo, pelas ra-

zões que aqui exponho e reitero, aduzindo a circunstância de que o Comandante e os próprios oficiais do Regimento tudo fizeram para que se não quebrasse, com a saída dos Dragões da Independência do Estado da Guanabara, esta tradição que lhes causava, por todos os motivos, um grande orgulho cívico.

### III — O EXÉRCITO E O DESENVOLVIMENTO DA NAÇÃO

Mas a verdade é que o Brasil cresceu muito, e continua a crescer, aceleradamente, no sentido do destravamento, da conquista e da vivificação dos seus próprios espaços interiores, ainda virgens e vazios, e o Exército, que nunca deixou de desempenhar, como força eminentemente do interior, um papel relevante, na dinamização do seu progresso e na preservação dos interesses nacionais, não pode crescer com ele.

Faltam-lhe condições para garantir todos esses novos espaços, incorporados à civilização; para receber, nos seus quartéis, pelo menos, uma pequena percentagem de cidadãos que nêles se alistam em cada ano, no cumprimento do mais nobre dos seus deveres e nêles recebem das outras áreas menos abandonadas, os benefícios inegáveis com que o Exército tem concorrido, em todos os tempos, para a valorização do homem brasileiro.

Todos sabemos como brota a população em ritmo impressionante de crescimento, onde quer que atinjam as estradas que o Governo está rasgando, com energia e determinação, ao mesmo tempo que implanta e alarga a infra-estrutura dos serviços essenciais, para que a Nação deixe de ser, nos oito milhões e meio de quilômetros quadrados do seu território, o chamado arquipélago de ilhas florescentes, separadas por tão grandes extensões inanimadas e desprotegidas, onde também vivem brasileiros e fazem riquezas adormecidas e cobijadas, à espera do esforço redentor, que agora se realiza, apesar de todas as dificuldades, para a construção do Brasil no futuro.

Mas não é este, no caso, Senhor Presidente e Senhores Senadores, o problema, sem dúvida muito menor, que procura o Exército solucionar para ser, pelo menos, e que, de fato, já é, ou, em outras palavras para que a lei consagre os efetivos mínimos imprescindíveis à sua própria organização atual, sem criar novas unidades além das que já existem, considerando que várias já foram extintas ou se encontram em extinção, pelo fato mesmo do imperativo conjuntural de drástica contenção de despesas a que estão sujeitos todos os setores do Governo, de acordo com o programa traçado pelo Presidente Costa e Silva, em benefício prioritário da política econômico-financeira e do desenvolvimento nacional.

O objetivo do projeto é bem mais modesto e de caráter organizacional, é apenas a racionalização da estrutura atual, para pô-la em consonância com a lei.

A Mensagem número 3-68, dirigida pelo Presidente da República ao Congresso Nacional, não se refere a nenhuma Unidade nova, como terão certamente, verificado os ilustres Senadores. Todas elas já existem, embora desalocadas e constituídas por oficiais que deviam figurar nas unidades previstas pela Lei de Fixação de Forças de 1951, última votada pelo Congresso.

Proponho-me, aqui, a examinar, uma por uma, as organizações a que se refere, discriminadamente, a Mensagem do Executivo:

1) O Comando da 11ª Região Militar, com sede em Brasília, e as unidades e estabelecimentos que compõem a sua estrutura atual, ainda embrionária.

Esse Comando foi criado por força de lei e até de prescrição constitucional, por decreto de 25 de abril de 1960. E ele está em pleno funcionamento, sem que tenha havido, para tal fim, nenhuma ampliação nos efetivos, o que vale dizer, com reajustamento para menos, nas unidades anteriormente existentes.

O que o Poder Executivo pede para atenuar o efeito das reduções assim impostas à organização anterior do Exército é o acréscimo de um General de Divisão que deve comandar a 11ª Região Militar, com sede na Nova Capital, e o total de 61 oficiais que devem atender, acrescidos aos que foram tirados de outras antigas unidades, às necessidades mínimas da nova Região Militar, com sede no Distrito Federal.

Está longe de ser, portanto, o valor dos efetivos correspondentes a uma Região Militar, embora se trate do Comando de área tornada tão relevante, por força da interiorização da Capital.

É o que demonstra o Quadro número 2, anexo à Mensagem.

2) O Comando Militar da Amazônia, cujo papel no quadro do desenvolvimento e da segurança do Brasil, tem sido objeto de patriótica preocupação do Congresso, foi criado por decreto de 27 de outubro de 1956, sem qualquer aumento dos efetivos do Exército, pelo mesmo processo aludido, compreendendo um Comando de várias unidades de Fronteira um Centro de Instrução de Guerra nas Selvas, reclamado pelas peculiaridades do meio físico regional, e uma Companhia Especial de Engenharia.

Não creio que possa ocorrer qualquer dúvida sobre a imprescindibilidade e a urgência de ampliar-se a presença do Exército na Amazônia, tantos são os aspectos, já amplamente debatidos no Congresso, que o recomendam e reclamam.

No presente projeto, entretanto, apenas o Poder Executivo pleiteia que a lei preveja o número mínimo de oficiais que lhe permita a manutenção das organizações já existentes, criadas por atos executivos, no mínimo calculado para não comprometer, seriamente, as unidades de outras áreas, das quais eles foram tirados, como é fácil de verificar-se pelo Quadro número 1, anexo, isto é, o General de Divisão Comandante Militar da Amazônia e o General de Brigada, Comandante das Unidades de Fronteira, ambos já existentes, porém agregados aos quadros do Exército, por não constarem ainda dos seus efetivos, além de 2 Coronéis, 8 Tenentes-Coronéis, 15 Majores e 80 Capitães.

3) Essas considerações sobre os encargos do Comando criado por imposição da mudança da Capital para Brasília e dos amplos problemas com que se defronta o Governo na Amazônia, aplicam-se, também, ao Nordeste, onde foi criado, desde o Governo Café Filho, sem qualquer aumento de efetivos, o Primeiro Grupo de Engenharia, constante dos órgãos de Comando e de 4 Batalhões de Engenharia de Construção, empregados em trabalhos de rodovias, ferrovias, açudagem e outros, para benefício da chamada área problema do Nordeste, já com grande acervo de serviços prestados à reedificação dessa área, aí incluídos vários, grandes empreendimentos públicos, além de operações de socorro a calamidades públicas e amparo e valorização do homem nordestino.

O antigo Batalhão de Serviços, localizado em Campina Grande, na Paraíba, foi extinto, pela necessidade de obter efetivos para a organização do 5º Batalhão de Engenharia de Porto Velho, em Rondônia, conforme assinala anteriormente.

Parece que esta, simples referências e o renome que já consagra os serviços dessas unidades do interior

do Nordeste dispensam outras razões que me disponho, entretanto, a apresentar, agora, ao Senado, se é julgar necessário que eu ocupe a sua atenção por mais tempo para justificar as razões que levaram o Poder Executivo a solicitar que passem a figurar nos quadros do Exército os efetivos mínimos discriminados no Quadro número 3, anexo.

No Quadro número 4 consta a proposta do Poder Executivo para que lhe seja possível dispor dos efetivos mínimos de oficiais, imprescindíveis para que o Exército possa dar o primeiro passo no sentido da futura organização da Arma de Comunicações, já criada, desde o ano de 1956, pela Lei número 2.851, de 25 de agosto, que não lhe dá os efetivos correspondentes.

Os 4 Batalhões de Comunicações, a que o projeto se refere, foram organizados em seus núcleos essenciais com elementos tirados da já limitada organização anterior da Arma de Engenharia e das outras Armas, como providência inadiável, para possibilitar o recebimento, a manutenção e o emprego do respectivo equipamento, de grande valor material e alto padrão de técnica, doado ao Exército, por convênio com o Governo Norte-Americano, o que corresponde a um grande passo para o aprimoramento da nossa organização militar, antes inteiramente superado no setor das comunicações.

Finalmente, Senhor Presidente e Senhores Senadores, o Quadro número 5, anexo à Mensagem do Executivo, apresenta a síntese da proposição submetida ao Congresso, comparando os efetivos autorizados pelas leis números 1.632 de 1952, e 1.376 de 1951, modificada esta, pela lei número 2.247, de 1954, e as alterações mínimas que se impõem, não para que o Exército seja aumentado, embora nos pareça ser indiscutível que ele deveria acompanhar, pelo menos guardando uma distância razoável, o crescimento do Brasil.

### IV — O QUE PLEITEIA O EXÉRCITO NO PROJETO

Trata-se, apenas, no momento, de a lei autorizar que passe a constar do seu quadro de efetivos o número reduzido de oficiais, que, por exercer funções já existentes, mas ainda não previstas nos quadros estabelecidos há, pelo menos, mais de 18 anos, devem, a rigor, figurar como agregados aos mesmos, o que evidentemente não exprime a situação real que se deseja consagrar, inclusive para facilidade de ornamentação, para a visão mais realista dos efetivos do Exército e a correção das distorções da sua organização atual que cumpre regularizar.

A própria imagem, dos números facilmente o demonstra, pois é permitidamente verificar que, a partir da Lei de 1951, a última votada para a fixação dos efetivos do Exército, apesar das numerosas modificações por ele sofridas, nos já 17 anos decorridos, o que o Poder Executivo pretende agora, porque é forçado a fazê-lo, é, em resumo, o seguinte: sem aumentar nenhum General de Exército, prever nos quadros os oficiais para as funções já existentes, correspondentes a: 1 General de Divisão, 3 Generais de Brigada, 13 Coronéis, 35 Tenentes-Coronéis, 78 Majores, 136 Capitães e 225 Primeiros Tenentes.

Cumpra assinalar, na mesma ordem de considerações, que não se alude aqui a numerosas organizações que o Exército foi, e é, forçado efetivos normais, inclusive os casos em que a própria lei prescreve a criação, como é o da Inspeção Geral das Polícias Militares, prevista pelo Artigo 20 do Decreto Lei número 317, de 13 de março de 1967, que, já está se instalando em Brasília, com oficiais e praças tirados de outras organizações existentes

Por força desses artificios, já há muito tempo habituais no Exército, como recurso para atender às suas necessidades inadiáveis, com os próprios efetivos, disponíveis, é que se consagrou, na gíria do planejamento dos Estados-Maiores, o processo conhecido pelo nome de "Lavoisier", inspirado na chamada lei da conservação da matéria, isto é, "Nada se cria e nada se destrói, na natureza: tudo se transforma". É assim que o Exército vem procedendo com o seu quadro de efetivos, há 17 anos, isto é, transformando, em vez de criar ou destruir o potencial humano limitado de que dispõe.

Em resumo, Senhores Senadores, se fôssemos admitir que, no presente projeto, se tratasse de aumento, iríamos verificar que o Exército teria crescido, em 17 anos, num valor de 0% em Generais de Exército, 4,3% em Generais de Divisão, 6,2% em Generais de Brigada, 3,8% em Coronéis, 5,3% em Tenentes-Coronéis, 5,8% Majores, 5,8% em Capitães e 15,4% em Primeiros Tenentes, o que realmente representou uma parcela muito pouco expressiva no valor ascensional dos orçamentos públicos e o deixa muito aquém da generalidade dos países do mesmo estágio de desenvolvimento do Brasil.

O Exército não pretende, pois, neste projeto, por não lhe parecer oportuno, em face da política geral de severa economia do Governo, a que ele está condicionado, resolver o já grave e urgente problema de sua reestruturação, com os efetivos realmente compatíveis com os seus pesados encargos, com a vastidão do território e da sua extensa linha de fronteira, em muitos pontos permeáveis e expostas a despertarem e estimularem a cobiça de outros interesses para as grandes riquezas potenciais cuja exploração e cuja defesa devem merecer como têm merecido para orgulho de todos nós, a preocupação e o zelo cívico do Congresso Nacional, o que vale dizer, da consciência patriótica do próprio povo brasileiro, que ele legitimamente representa.

#### V — AS NECESSIDADES ATUAIS DO EXERCITO

É certo que, por tudo isso, a Nação precisa de um Exército, sem dúvida, muito maior e mais adequadamente aparelhado, como ocorre, também, quanto à nossa Marinha e à nossa Aeronáutica, postos, em termos de orçamento, pelo menos em nível proporcional ao de outras nações do mesmo ou de mais atrasado estágio de desenvolvimento. Não podemos pretender mais do que isso, já que à nossa índole, as nossas tradições e à nossa política pacifista repugna a idéia ou a veleidade de termos um Exército para qualquer fim outro que não seja, como sempre tem sido o nosso, o indispensável para cumprir a sua destinação constitucional e contribuir, paralelamente, como é da sua vocação histórica, para o desbravamento e a ocupação do território, para a valorização do homem brasileiro e para a proteção das populações, inclusive nas situações dramáticas de calamidades públicas, que tantas já temos vivido, de modo a atender a esse tipo novo de missão que a própria lei terminou por incluir, ampliando-os, entre os encargos cometidos à Instituição Militar Federal.

O de que se trata no projeto, agora sob a aprovação do Poder Legislativo Federal, é, porém, muito menos. Nem é sequer uma nova Lei de Fixação de Força, embora data de 1951 a última votada para esse fim específico pelo Congresso Nacional, com pequenas alterações introduzidas em 1955, na Lei referida pela Mensagem do Executivo.

O Governo do Presidente Costa e Silva, no seu empenho de pôr imediatamente em consonância com a Lei

a estrutura atual do Exército, como primeiro passo para a sua normalização e plena efetivação do controle orçamentário que está impondo a toda a estrutura do serviço público federal, entendeu ser do dever do Poder Executivo solicitar ao Congresso, no que toca ao Exército as providências legais, que são de sua competência exclusiva, para que os quadros reais da organização atual da Força de Terra sejam regularizados.

Impõe-se a correção de algumas anomalias que prejudicam a visão realista dos efetivos, inclusive para fins de orçamento, e compelam o Exército a prover com elementos de determinadas unidades, previstas na Lei de Fixação de Forças de 1951, os contingentes mínimos de oficiais e praças necessários ao funcionamento de outras organizações, criadas a partir de 1954, em atos do Poder Executivo, por imperativos inadiáveis de várias ordens, sem a autorização legislativa correspondente, necessária para prover os respectivos efetivos.

A análise cuidadosa dos quadros anexos à Exposição de Motivos, submetida ao Congresso pelo Poder Executivo, oferece a respeito uma explicação mais sintética e elucidativa do problema encontrado pelo atual Governo e da solução por ele proposta, com a preocupação da máxima economia, tanto que causou espécie o fato de não propor o projeto nenhum aumento de efetivos de Segundos Tenentes e Sargentos, fato explicável pela preocupação de não passar do que é imprescindível e imediatamente necessário para o objetivo enunciado.

Não é, pois, que o Governo esteja solicitando ao Congresso que dê ao Exército a estrutura, os efetivos e o aparelhamento de que ele realmente necessita para todas as suas missões de paz, como pretende demonstrar, apenas a título de informação. Estou certo de que os eminentes membros do Senado Federal, irão anotá-la, como responsáveis que são pelos destinos da Nação, pois que é ao Congresso que cabem a liberdade e a responsabilidade de julgar e de decidir sobre a expressão quantitativa e o valor do Exército necessário para defender a Pátria, as Instituições, a Lei e a Ordem, no caso particular do Brasil, dentro do panorama do mundo em que estamos vivendo.

Cumpra ao Exército apenas o dever de propor e de justificar. A palavra final está pois, com o Congresso que tem a atribuição privativa de fazer a lei, da qual, nós militares, somos todos escravos voluntários e fiéis cumpridores, além de constituirmos um instrumento para a sua própria defesa, tanto por destinação constitucional, como por dever de consciência cívica.

#### VI — O PROBLEMA DA REESTRUTURAÇÃO DO EXERCITO

O Exército Brasileiro não está pleiteando nem pode pleitear, do Congresso, na presente conjuntura econômico-social que tanto aflige a Nação, a reestruturação de que necessita para atender ao crescimento vertiginoso do Brasil nestes últimos 17 anos, desde quando foi votada a última Lei de Fixação de Forças a ele referente.

Seria isso, além de tudo, uma incoerência da parte de um dos setores do Governo, para o qual, como é sabido, cumpre restaurar, prioritariamente, a ordem econômico-financeira, e imprimir, sem comprometer esse objetivo, o ritmo de desenvolvimento que reclama o país, até mesmo por motivo de segurança.

O Ministério do Exército, como parte do Governo, regido pelas sábias e firmes diretrizes que para tal fim foram traçadas pelo eminente Presidente Costa e Silva, está empenhado em reduzir drasticamente as despesas do Exército, dentro dos limites permissíveis, para o objetivo

maior e mais urgente, que se propõe o Governo.

Ocorre, ainda, por outro lado, que o problema do Exército não é apenas o de crescer, mas o de atualizar a sua estrutura e o seu aparelhamento, tudo função das disponibilidades de recursos, cuja aplicação nunca foi prevista e feita com tantas servidões, com tanto rigor de técnica e tanto controle, pois é esse precisamente, um dos grandes objetivos da Reforma Administrativa estabelecida e implantada pela Revolução.

Nada obsta, entretanto, mas, ao contrário, tudo aconselha que o Senado Federal, tendo convocado o Ministro do Exército, precisamente para prestar-lhe informações sobre um projeto de lei referente a efetivos da Força de Terra, tome conhecimento da real situação em que ela se encontra a das deficiências que a preocupam em face de suas missões constitucionais, no quadro conjuntural com que se defronta o Brasil, por força, mesmo, do seu crescimento e das suas necessidades de Segurança.

O ilustre Deputado Nunes Leal, em discurso proferido na Sessão de 28 de novembro último, na Câmara Federal, assinalou, a propósito, com base em estudos inteiramente isentos, do Instituto para Estudos Estratégicos, de Londres, a circunstância, muito pouco conhecida ou citada, de que o efetivo do Exército Brasileiro é o de menor valor quantitativo de todos os Exércitos Sul-Americanos, postos em cotejo com as populações dos respectivos países, com um índice percentual de 0,14%.

Da mesma exposição e com base nas mesmas fontes, verifica-se que, entre todos os países sul-americanos computados na estatística, o Brasil é o em que menos paga o cidadão para a manutenção das Forças Armadas Nacionais.

Esses dados eu me permito citá-los aqui como simples indicação idônea que situa a posição relativa do Brasil ao Exército como Força Armada, mas não sou dos que se preocupam com apreciar os problemas do Brasil tomando por base a imagem numérica das estatísticas internacionais e, muito menos, os conceitos de livros estrangeiros traduzidos de autores que, evidentemente, não conhecem o Brasil como o conhecemos nós mesmos, que vivemos dentro dele e a estudá-lo.

Prefiro examinar — e temos experiência própria e documentação adequada para fazê-lo — o papel do Exército Brasileiro no quadro dos problemas próprios do Brasil, em que ele é, também, como sempre foi, desde o nascimento da nacionalidade e através de todas as fases da sua evolução, uma Força de trabalho, devotada não apenas à defesa, como ao desenvolvimento da Nação.

Agora mesmo, quando há quem chegue a sugerir a idéia absurda de uma suposta corrida armamentista no Continente, o que prepondera no nosso espírito, é a união de esforços em torno do programa que se poderia resumir no lema "a ordem e o trabalho a serviço do desenvolvimento".

É nesse sentido e para esse fim que o Exército terá que crescer com a Nação, nos limites dos recursos de que ela possa dispor, e nunca além desses limites, para que o Brasil possa caminhar com segurança, e soberanamente, na conquista progressiva dos seus próprios e vastos espaços ainda vazios e vulneráveis.

É essa a grande missão prioritária atribuída ao Exército pelo Governo, cujas diretrizes e objetivos são expostos à Nação e determinados às suas Forças Armadas de modo claro e incisivo tanto nas palavras, como nos programas em execução, o que é público e notório.

Na Colônia, no Império, como na República, nunca foi outro o sentido da atuação do Exército, cujos quadros,

sem prejuízo das suas missões militares específicas têm complementado, em missão pioneira e em atividades de caráter não militar, o esforço civil da Nação, em sua ansia de desenvolvimento, sobretudo no campo da Engenharia, das telecomunicações, da informação, do desbravamento do território, das pesquisas tecnológicas da educação e do ensino, e, particularmente, na valorização do homem brasileiro.

Isso ocorreu em todos os tempos, e ainda ocorre hoje, o que explica o fato natural de o Governo, sobretudo quando não presidido por cidadãos que fizeram sua carreira no Exército, recorrer à experiência profissional e administrativa que também a têm os militares, no provimento de cargos em comissões para os quais estejam qualificados.

Não há nenhum dispositivo legal que o vede, mas, ao contrário, essa facilidade governamental, que nunca deixou de existir, está prevista no artigo 188, parágrafo 1.º, da chamada Lei da Reforma Administrativa.

O que havia antes da Revolução de março, contra a vontade, muitas vezes expressa, dos Ministros Militares, era o abuso, prejudicial ao Exército, de se manterem militares da ativa, em grande número e por longo período, em funções mais atraentes, de caráter civil, com reflexos negativos na carreira e na eficiência da Instituição.

A legislação revolucionária eliminou, de forma definitiva, essa prática habitual no Brasil do passado, com as prescrições da Constituição atual e das leis que a complementaram.

Assim é que os militares investidos de cargos eletivos são, automaticamente, transferidos para a Reserva, encerrando a sua carreira militar na mesma forma que também a encerraram os que exerceram funções de natureza não militar por período superior a 2 anos, inclusive o próprio Ministro do Exército, cujo cargo não é privativo de militar.

E o que posso assegurar, com inteiro conhecimento de causa, quanto aos poucos militares da ativa que estão, agora, transitória e, no exercício de cargos que também podem ser atribuídos a cidadãos civis, é que eles os aceitaram como postos de sacrifícios, por se julgarem honrados e com o dever indeclinável de servir aos interesses mais altos da Nação, sob a égide e por escolha de um Governo digno e responsável, como é o do Presidente Costa e Silva.

Dentro dessas novas restrições legais, agora em vigor, com que se atende ao interesse e a uma antiga reivindicação do Exército, é natural que haja certos casos em que o militar é chamado, a critério do Governo, a exercer cargo civil em Comissão, durante o período limitado pela Lei, quando escolhido para tal fim pelas suas aptidões, pelo seu tirocínio no serviço público e outras qualificações de ordem pessoal.

Essa escolha é ditada, com maior freqüência, pela própria vivência profissional dentro do Exército, cujas atividades não podem ser discriminadas, no campo da administração e dos empreendimentos públicos, das que, do mesmo tipo, desempenham as entidades civis, particularmente no Setor da Engenharia, das Comunicações, das Informações, dos Serviços Sociais, da Educação e da gestão administrativa das entidades estaduais ou paraestatais de interesse mais direto da Segurança Nacional.

É essa, sem dúvida, a razão pela qual desapareceram os militares da ativa dos cargos eletivos e das outras funções não militares, de caráter menos transitório, havendo apenas atualmente 33 de todos os postos à disposição de Ministérios e órgãos Federais ou Autárquicos, e 20 à disposição de Governos Estaduais e Pre-

feições, conforme levantamento e relação nominal elaborados pelo Ministério do Exército.

É evidente que não figurem nessa estatística os Oficiais já na Reserva, inteiramente livres, como os civis aposentados; de exercerem quaisquer atividades públicas ou privadas, para as quais são até preferidos, pelo fato de se contentarem com gratificações complementares que, somadas aos proventos de inativos, lhes asseguram melhor padrão de vida.

O assunto, como já foi exposto, em nada se relaciona com a organização dos quadros de oficiais do Exército, constituindo, aliás, fato também comum nos quadros da organização civil afastar-se o funcionário para cargo em comissão, caso em que o preenchimento temporário do cargo efetivo, eventualmente vago, se processa na forma prevista pela legislação competente, o que também se verifica na composição dos quadros dos outros Poderes Federais.

## VII — O CRESCIMENTO DOS EFETIVOS DO EXÉRCITO

Como compete ao Congresso Nacional a prerrogativa exclusiva da fixação dos efetivos das Forças Armadas, entendi do meu dever aproveitar esta oportunidade que me oferece o Senado para apresentar-lhe, simplesmente como subsídio do estudo, um resumo de estatísticas, também traduzidas em gráficos, pelo qual se verifica o fenômeno do crescimento do Exército Brasileiro, no tempo, não levando em conta a ampliação progressiva dos seus encargos e dos aspectos novos da sua organização, mas apenas a relação, cada vez menor, que ele tem guardado em cotejo com o crescimento demográfico da Nação.

O ponto de partida é o Decreto de 1º de dezembro de 1924, quando, consolidado o Império, com a saída dos militares portugueses, exceção feita dos poucos que juraram fidelidade à Constituição do Brasil, houve por bem o nosso primeiro Imperador organizar o nosso Exército, que a esse tempo era sustentado pelas Províncias, prescrevendo, textualmente, que ele deveria ajustar-se, anualmente, ao crescimento da população, da economia e das necessidades de defesa das Províncias.

Más isso, como se verá dos documentos históricos, oficiais, que me permito submeter ao oportuno exame de cada um dos ilustres Senadores que me honram com a sua atenção, está muito longe de ter acontecido e, provavelmente, não virá a acontecer, em face do espontâneo índice de crescimento da nossa população e dos numerosos outros problemas prioritários a que cumpre atender, com recursos sabidamente limitados, quando são insuficientes.

É cumpre salientar, embora não me pareça necessário fazê-lo especialmente a esta Casa, que tão bem conhece os problemas do Orçamento da União, que nas despesas consignadas no Orçamento do Exército se incluem dotações pesadas que não se destinam, de modo nenhum, ao custeio de despesas com os seus efetivos e aparelhamento, como Força Armada, para o cumprimento das suas missões constitucionais, específicas, embora relacionadas com deveres relevantes e intransferíveis da Nação.

Nessa categoria poderiam ser incluídas, entre outras as verbas destinadas ao pagamento dos inativos e pensionistas, à administração do Território Federal de Fernando Noronha, aos Colégios Militares que são, mais do que estabelecimentos de Ensino, abertos à iniciação de todas as carreiras profissionais, educandários tradicionais e preferidos pela família brasileira.

Também estão incluídas no pagamento do Exército as verbas destinadas ao Serviço Geográfico do Exército, que desempenha relevantes en-

cargos na aerofotogrametria e no mapeamento do território, ao Instituto Militar de Engenharia, que forma engenheiros civis, além de representar importante papel pioneiro no campo da pesquisa tecnológica e na preparação das especialidades vanguardadas das nossas Engenharias especializadas para a indústria automotiva, para a metalurgia, para a eletrônica e para a física nuclear e, finalmente, as unidades de Engenharia de Consumo, que fornecem quadros e mão-de-obra para grandes e prioritários empreendimentos públicos.

## VIII — CONCLUSÃO

O Exército, Senhor Presidente e Senhores Senadores, tem grande orgulho em cumprir também relevantes missões ligadas ao desenvolvimento do país, aliás das que lhe são próprias, na defesa da Pátria, como Força Armada.

E isso ele pode fazer pelo clima de paz em que temos vivido, pela inóclia e pelas tradições pacifistas da Nação Brasileira, que, com a graça de Deus, jamais serão alteradas nem desmentidas, no curso dos tempos.

O que nos cumpre, porém, acirra de tudo, é guardar, como sagrada herança dos nossos grandes antepassados, contra todos os tipos de perigo que possam ameaçá-la, externos ou internos, a Soberania da Pátria, no seu anseio de viver e de progredir livremente e dentro da ordem.

Para a defesa desses sagrados bens imateriais e inalienáveis, que nos cumpre preservar a todo custo, não haveria preço ou sacrifício capaz de justificar qualquer transigência.

Estou certo de que assim pensa e sente toda a Nação e, muito particularmente, os seus ilustres representantes nesta Casa, a cuja disposição me encontro, a partir de agora, para todas as informações que tenho a obrigação de prestar-lhe, a respeito do projeto ora em estudo.

Muito agradeço a atenção com que me honram todos os ilustres membros do Senado. *(Muito bem. Muito bem. Palmas prolongadas.)*

### O SR. PRESIDENTE:

*(Moura Andrade)* — Nos termos do Regimento Interno, a sessão será suspensa por cinco minutos, após o que será reaberta, iniciando-se a fase de interperlações.

Está suspensa a sessão.

*(A sessão é suspensa às 16 horas e reaberta às 16 horas e 15 minutos.)*

### O SR. PRESIDENTE:

*(Moura Andrade)* — Está reaberta a sessão.

Vai-se passar, agora, à fase das interperlações.

Em primeiro lugar falará o autor da convocação, nobre Senador Mário Martins.

O Sr. Ministro do Exército manifestou preferência de responder às perguntas à medida que forem sendo formuladas, ao invés de registrá-las, todas, para uma resposta conjunta em seguida.

Adotar-se-á este critério: Os Senhores Senadores farão a pergunta, o Sr. Ministro responderá, e a Presidência irá contando o tempo das respostas e das arguições, de modo a cumprir a disposição regimental que limita a 10 minutos a arguição e a resposta, evidentemente tanto quanto possível.

Tem a palavra o nobre Senador Mário Martins autor do requerimento de convocação.

### O SR. MÁRIO MARTINS:

*(Sem revisão do orador)* — Sr. Presidente, Sr. Ministro do Exército, Srs. Senadores, quero, desde logo, fazer três registros antes de iniciar a formulação das perguntas. O primeiro deles é ao congratular-se com o Senado por ter aprovado meu Reque-

ramento, observar que isso proporcionou a reviver de vema tese de cavalheirismo britânico, quando o convidado não esperou que a Mensagem chegasse à sua porta e, ao contrário, examinou e pontualmente em nossa coreção fazendo com que, quem o convidara também percorresse a mesma distância, a outra metade do caminho, para o encontro atual.

Em segundo lugar, registro, com alegria e sem surpresa, o tom elevado, culto e patriótico com que se manifestou o Sr. Ministro do Exército, na sua exposição. Devo dizer, se não em nome do Senado, mas pelo menos em meu nome pessoal e da parte do povo que represento, que a Nação estava com saudade em testemunhar um diálogo entre o Poder Militar e um dos Poderes civis, no tom alto em que foi desenvolvido por V. Exa. nesta tribuna.

Em terceiro lugar, manifesto a esperança de que a reunião de hoje, nesta Casa, não se limitará à análise de um Projeto, de uma Mensagem: ela poderá dar resultados mais fecundos para a vida nacional e confirmar nestes intranquilos dias brasileiros o verso do grande poeta pátrio:

“Não core o livro  
Em se cimbrao com o sabre  
Nem core o sabre  
Em chamá-lo irmão”.

Sr. Presidente, eu havia enviado a V. Exa. cinco perguntas, na tarde de ontem. Sete delas são de sentido técnico estrutural-militar. Algumas dessas, dessas sete, foram respondidas, ou, pelo menos, respigadas. A oitava, porém, será relacionada com a filosofia do Projeto, ou melhor com a filosofia do Exército em matéria dos assuntos de seus objetivos militares.

Gostaria de adiantar ser bem possível o próprio Ministro do Exército não estar equipado de dados para responder, em minúcias, algumas das perguntas aqui formuladas.

Neste pressuposto, eu ficaria grato se na hipótese de não dispor de dados para atender às perguntas no momento, — caso pretenda a eias Sua Excelência dar resposta — que posteriormente se enviase à Presidência da Casa. Deste modo o Senado tomará conhecimento desses dados, hoje não apresentados por V. Exa.

Vou assim, esforçar-me para me colocar no limite do tempo regimental, porque, acredito que a oitava pergunta, que tratará da filosofia, da estratégia do Exército, na atualidade, seja de um alcance, de uma repercussão muito mais importante, do que os detalhes de sentido um tanto técnico das sete primeiras perguntas.

Faço, pois, a primeira pergunta:

a) O quadro de Oficiais do Exército em tempo de paz é, no projeto, aumentado em cerca de quinhentas patentes. Considerando que há várias unidades militares que se tornaram obsoletas ou praticamente extintas, como o Forte Rio Branco (Estado do Rio), o Forte do Leme (Guanabara), o Forte de Macaé e vários outros estabelecimentos como fábricas e arsenais, pergunta-se:

I — houve, na constituição das novas unidades — esclareço que todos nós do Senado estamos realmente preocupados, com problemas relacionados com a soberania nacional, sobretudo com a questão da Amazônia — houve, repito, na constituição das novas unidades o indispensável reajustamento dos quadros, mobilizando-se oficiais que deixaram de ser úteis em unidades hoje obsoletas ou extintas: Na hipótese afirmativa, em que número aproximadamente?

O SR. MINISTRO AURELIO DE LYRA TAVARES — Começo por agradecer a V. Exa as palavras com que me honrou, ao iniciar as suas perguntas, palavras que, certamente, muito me sensibilizam, e que traduzem com grande alegria para mim,

Ministro do Exército, a compreensão que deve existir entre o que V. Exa chamou de “Poder Militar” — embora o Exército seja apenas 1/3 dele, um dos seus setores — e o Parlamento do meu País, o que vale dizer, a representação da Nação brasileira.

Isto me sensibiliza muito e, até mesmo, me encoraja, de certo modo, a aprofundar este diálogo em outras ocasiões, até mesmo em termos pessoais, pois tenho dito e repetido, em várias oportunidades, a palavra “compreensão” que na sua filosofia construtiva, mereceria ocupar, em todo esse tipo de estudo e diálogo, um lugar prioritário que serviria até de legenda.

A pergunta de V. Exa, devo confessar que não me está surpreendendo, porque a recebi, com as outras, da Presidência desta Casa, ontem à noite, e a responderei em leitura para ganhar tempo.

“Conforme prescreve o art. 19, da Lei nº 2.851, de 25 de agosto de 1956, que regula a organização básica do Exército, “a fixação do número, denominação, espécie, organização geral e localização das Grandes Unidades, das Unidades e demais elementos, é de competência do Presidente da República, mediante proposta do Ministro do Exército e dentro dos limites impostos pela lei que fixar os efetivos”.

Com base nessa faculdade que lhe dá a lei, e da restrição que ela impõe de que não podem ser ultrapassados “os limites impostos pela lei que fixar os efetivos”, é que tem sido possível, conforme creio ter explicado exaustivamente na minha exposição, que o Exército crescesse em superfície, para atender aos novos encargos a que eu tive, também, o cuidado de me referir.

Para atender às novas Organizações criadas pela imposição da presença do Exército na Amazônia, no Nordeste e no Planalto Central etc. houve necessidade de extinguir unidades para o fim mesmo de aproveitar os respectivos quadros, porém, dentro de limites que estão longe de atender aos reclamos, muitos deles partidos do Congresso, para que a Nação pudesse estar presente, com os seus elementos de segurança, em áreas consideradas abertas e vulneráveis a outros interesses.

E foi com grande orgulho cívico que ouvi, a respeito dos problemas da Amazônia, as palavras de V. Exa. Nestas condições, tem sido a chamada política de Lavoisier, adotada pelo Exército desde 1951, época da última fixação de forças, razão pela qual surgem as grandes necessidades de efetivos, decorrentes do crescimento do Brasil, as quais o Poder Executivo não tem condições de atender, por força da própria política que está adotando.

Devo dizer a V. Exa que o Presidente da República atual, embora tenha feito sua carreira no Exército, é quem mais aperta o Exército nos últimos Governos, em matéria de restrição orçamentária.

O mínimo indispensável e impreterível é o que consta da Mensagem, propondo uma lei em cujo Art. 3º, ainda assim, o Poder Executivo, é mesmo, propõe que sua aplicação se subordine às disponibilidades orçamentárias.

Esta a resposta que desejava dar. O SR. MÁRIO MARTINS — Muito obrigado a V. Exa Sr. Ministro, a seguinte indagação diz:

b) Com o aumento dos novos quadros, tem o Exército capacidade de preencher os novos claros da sua oficialidade com as patentes atuais ou terá de recorrer a:

I — promoção em massa;  
II — ocupação das posições por oficiais de grau inferior às suas patentes.  
O SR. MINISTRO AURELIO DE LYRA TAVARES — Em minha resposta, ilustre Senador Mário Martins,

tenho a esclarecer que não se trata, no caso, de novos claros a serem abertos, mas, ao contrário, de claros a preencher, aliás, muito mais numerosos, como expliquei na resposta à pergunta anterior, do que os efetivos solicitados pelo Poder Executivo, em virtude mesmo da sua preocupação de máxima economia que, a seu juízo, não permite atender, na presente conjuntura, às necessidades reais do Exército.

A resposta aos dois subtítulos está, pois, implícita, inclusive pela limitação que impõe o Art. 3º já por mim referido, isto é, que a aplicação da lei se subordina às disponibilidades orçamentárias.

Devo dizer a V. Exª, como fruto da minha experiência, que nunca tinha tido na vida de reuniões de Ministério, que receio até mesmo que, aprovado o projeto, o Sr. Presidente da República, empenhado como está em economia e tendo exatamente mais perto dele o Ministério do Planejamento e o Ministério da Fazenda, nos surpreenda, a mim e aos órgãos de estudo do Exército, com novos cortes.

Mas, o que esta lei contém, ilustre Senador, é também uma regularização dos quadros do Exército, ou por outra é uma espécie de legalização, porque eles cresceram, teoricamente, sem crescer em número e o Congresso, que não se tinha pronunciado ainda sobre isto, o está fazendo pela primeira vez, por iniciativa do Poder Executivo.

O SR. MARIO MARTINS — Muito grato, embora deva confessar que a minha pergunta parece que não foi bem formulada porque continuo em dúvida sobre se haverá promoções em massa o use estas posições serão ocupadas por Oficiais do Exército de grau superior à sua patente.

A pergunta seguinte seria: c) Em qualquer das hipóteses do item anterior, qual seria a estimativa de aumento de despesa anual?

- I — No caso de promoções; e
- II — No caso das diferenças de vencimentos e vantagens pelos oficiais que responderão por funções acima de suas respectivas patentes.

O SR. GENERAL AURELIO DE LYRA TAVARES — A sua segunda pergunta, ilustre Senador, pelas próprias palavras de V. Exª, talvez não tenha sido bem compreendida por mim — é bem possível — vai ser respondida na resposta a esta pergunta em que V. Exª repete, insiste na preocupação na dúvida que tem.

O espírito da mensagem, ao solicitar o aumento, no mínimo necessário, feito em lei, nos efetivos dos oficiais do Exército, tem por fim, precisamente, evitar a agregação, aos respectivos quadros, dos que preenchem funções criadas apenas por ato do Poder Executivo e ainda não autorizadas pelo Congresso, o que importa, em apenas incluir, legalmente nos respectivos quadros, oficiais que já existem, mas deveriam ser considerados agregados, nos termos do art. 5º, letra b, da Lei de Inatividade.

Vou ser mais claro, porque considero este ponto importante: criado, por exemplo, um general-Comandante da Amazônia, isto movimentaria toda a escala hierárquica. Esse General já existe, está sendo pago, mas é agregado, precisamente porque não está legalmente criado, nesse lugar. Assim, se o Exército fosse caminhar diferentemente, teria que por agregados os oficiais que estão exercendo essa função em torno da escala hierárquica.

E foi este ponto que desejei argumentar, e não o ponto legal como de caráter técnico, que o Presidente da República passou para dirigir-se ao Congresso nessa Mensagem. Não era, então, um aumento, mas um ajustamento necessário, nos casos em que é preciso fazê-lo, principalmente para fins de organização real, o efetivo de fato existente ao efetivo legalmente autorizado.

Devo dizer a V. Exª, com toda lealdade, porque todos nos sentimos parte, como julgo, de um mesmo Governo a rigor, no sentido legal, o Exército, ao criar uma unidade sem autorização legislativa, teria que agregar esses oficiais e seria um absurdo partir para esse caminho. Então, o Presidente, entendendo o fato, partiu para o caminho certo, mas reduzindo esse aumento ao mínimo possível. Tenho a minha dúvida se, autorizado o aumento, ele vai conceder. Teve o cuidado de, no art. 3º do próprio projeto, condicionar o aumento, que é muito pequeno, às condições orçamentárias. Mesmo, porém, que se considere como acréscimo puro e simples, a previsão para mais que figura nas tabelas, o aumento de despesas, devidamente calculado pelo Estado-Maior do Exército, tendo em conta que os oficiais acrescidos se destinam a funções desempenhadas a título precário, por oficiais do posto imediatamente inferior, com a percepção da diferença de vencimentos a ser, pois, abatida nos vencimentos dos titulares efetivos — exatamente o ponto a que V. Exª, Senador Mário Martins, aludiu — o aumento mensal, por posto, pode ser calculado discriminadamente, perfazendo um total de treze coronéis, diferença de vencimentos — sai um tenente-coronel e ele passou a ocupar o lugar — mas o tenente-coronel existia ganhando a diferença de gratificação. Esses treze coronéis percebiam NCr\$ 1.396,72; quatro e oito tenentes-coronéis — NCr\$ 8.342,40 por mês; cento e vinte e seis majores — NCr\$ 14.545,44; duzentos e sessenta e dois capitães — NCr\$ 17.239,60.

Quanto aos primeiros-tenentes não haverá despesas iniciais com promoção de segundos-tenentes ao posto de primeiros-tenentes, a ser realizada progressivamente, à medida que o permita cada nova turma formada pela Academia, satisfeitas as condições legais de acesso.

Devo dizer, em complemento que este é outro problema sobre o qual gostaria de, um dia, conversar, como estou conversando aqui — o problema da vocação militar num Brasil que criou, graças a Deus, um tão grande mercado, pelo seu desenvolvimento econômico.

O SR. MARIO MARTINS — Estou certo de que interpreto o pensamento do Senado quando digo que teremos muito gosto em ter novo encontro para debater esta nova matéria tão importantíssima também.

A pergunta seguinte: Além do número de oficiais subalternos previstos no projeto, pretende o Exmº Sr. Ministro do Exército, para atender às necessidades dos serviços e atividades em tempo de paz, convocar oficiais subalternos da Reserva (R-2) para o estágio?

1) Em caso afirmativo, qual seria a estimativa dos oficiais da Reserva-2 a serem convocados?

2) Qual o tempo da duração da convocação e qual a estimativa despesa?

O SR. MINISTRO AURELIO DE LYRA TAVARES — Minha resposta: a convocação dos oficiais da reserva, para estágio na tropa, feita, aliás, como norma, de acordo com as conveniências dos próprios interessados, tem por fim, como é óbvio, exercitá-los como complemento da respectiva formação nos serviços de rotina na vida dos quartéis, e na atualização dos processos novos e das novas técnicas de emprego das respectivas armas.

Essa circunstância se alia, coincidentemente — e aí vai a resposta à dúvida de V. Exª — à prescrição do Art. 52, da Lei 2.851, de 25 de agosto de 1956, que diz:

"Fica o Ministro do Exército autorizado a convocar anualmente, no limite dos efetivos fixados e para atender às necessidades de estágio e dos serviços, oficiais da Reserva das Armas e dos Serviços, de conformidade com a legislação específica".

Assim sendo, informo a V. Exª, em resposta ao item 1 da sua pergunta, que o processo varia de ano para ano, conforme manda a lei e, para cada Região Militar, conforme as suas peculiaridades e planos de adestramento de oficiais da Reserva, aduzindo a circunstância normal de o voluntariado exceder as possibilidades de convocação, possibilidades em termos de orçamento. Como norma, não se convoca mais de 1/3 do efetivo de oficiais subalternos. Do mesmo modo, se procede quanto à duração da convocação, extremamente variável para cada caso, em função das limitações a que aludiu. Durante o período de estágio, em que se atende como princípio, às conveniências próprias das carreiras civis dos convocados, o oficial estagiário recebe os vencimentos correspondentes ao seu posto, não ultrapassando o montante das despesas às limitações orçamentárias.

O SR. MARIO MARTINS — Menos por sua resposta, desacompanhada de dados numéricos, mas nos baseando no Projeto de Lei nº 3, que diz que passaremos a ter 1.038 primeiros-tenentes, a Fação fica informada de que cerca de 600 oficiais seriam convocados, retirados das funções civis, na qualidade de oficiais da Reserva-2 para preencher aquela categoria dos oficiais da Ativa.

A outra pergunta, admito que devesse ser endereçada ao Presidente da República. Contudo confessando que não sendo um especialista em temas militares, o que V. Exª, mais do que ninguém, concluiu pelo modo de me portar no debate, acabo por apresentar a pergunta a V. Exª, deixando-a de encaminhá-la ao Sr. Presidente da República. É a seguinte:

"Havendo a necessidade de se aumentar os efetivos dos oficiais do Exército e, possivelmente, havendo necessidade da convocação de Oficiais da Reserva-2, bem como o recurso de Oficiais exercerem os postos de Oficiais de patentes acima das próprias, pergunta-se:

1) quantos Oficiais da Ativa, ora em exercício de funções civis, que não sejam por decorrência de mandato eletivo popular, há presentemente no País, bem como as suas respectivas patentes e funções civis?

V. Exª até certo ponto, reconheço, já respondeu à pergunta, dizendo que eram, aproximadamente, 55. Nesse caso, prossigo com o segundo item:

"Quantos desses oficiais serão convocados para o preenchimento dos claros nos atuais quadros do Exército?"

Admito também, que, de certo modo, V. Exª tenha respondido na exposição, quando estabeleceu que, nomeações feitas pelo Presidente da República, V. Exª teria a elas que se render.

Resta a penúltima pergunta do grupo de ordem técnica e esta, também, ao que me parece, deveria ser por mim dirigida ao Sr. Presidente da República.

"Tem o Ministério do Exército um levantamento do quadro de Oficiais da Reserva-1 em condições de idade de serem convocados, em caso de necessidade constitucional?"

I — Na hipótese afirmativa, qual o seu número?"

Se V. Exª achar que a pergunta está mal endereçada, eu a cancelo,

para reformulá-la sob a forma de requerimento que endereçaria ao Sr. Presidente da República.

O SR. MINISTRO AURELIO DE LYRA TAVARES — Estou de acordo. Devo, aliás, se V. Exª me permitir, atender às duas perguntas anteriores, porque eu queo admitir, nos limites das minhas possibilidades, respondidas integralmente. A primeira, quando V. Exª como que tranquilizando o Congresso, registra o fato de a convocação de Oficiais da Reserva para o serviço não ser maior do que 500 no efetivo. Tive essa impressão, quando V. Exª registrou o fato.

Devo aduzir a V. Exª, por conhecimento pessoal do problema, que um dos aspectos que tenho vivido, antes de ser Ministro e ainda agora, é o de não tirar do quartel por, terminação de prazo, Oficiais que chamamos de R-2, oriundos do CFOR, porque eles não querem deixar o Exército e, ao mesmo tempo, nos precisamos abrir claros — e o fenômeno existe também no Exército de Brasília — porque se trata de renovação anual, para fim de adestramento de outros que, a bem dizer, choram, recorrem às famílias dos Ministros, para servirem ao Exército.

Por esse motivo, aduzi a V. Exª a resposta que dei a outras perguntas, de que a convocação é problema que parte mais do Oficial a ser convocado do que do Exército. É o voluntariado, realmente. E lamentamos que o Exército, sobretudo nas áreas longínquas e mais afastadas, não disponha de capacidade orçamentária para receber muitos outros Oficiais.

Pergunta ainda V. Exª se eu não podia trazer para o Exército, de volta, os Oficiais nomeados por S. Exª o Sr. Presidente da República para funções civis. É evidente que não. Devo declarar que o Ministro do Exército tem de dar o exemplo de disciplina, é que está subordinado não apenas ao Presidente da República, como ao Comandante Supremo das Forças Armadas.

Mas não me custa dar a V. Exª a relação nominal — agora ou depois, para não tornar o tempo do Senado — que começa pelo nome do Ministro do Exército. Se V. Exª o desejar, eu a leio, pois é pequena. Caso contrário, darei ao nobre Senador a relação que julgo muito interessante.

O SR. MARIO MARTINS — Sr. Presidente, se o Sr. Ministro encaminhar a relação à Presidência, sinto-me satisfeito.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) O nobre Senador Mário Martins dispensa V. Exª da leitura da relação, de que tomara conhecimento por intermédio desta Presidência. Mas se V. Exª desejar, poderá lê-la.

O SR. MINISTRO AURELIO DE LYRA TAVARES — Não tenho nenhum interesse especial na leitura.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) Então, solicito ao nobre Senador Mário Martins que formule a última pergunta.

O SR. MARIO MARTINS — Sr. Presidente, havia anunciado que pretendia dividir as perguntas em duas fases. A primeira, como disse, abrangeria essas que foram feitas e que são relacionadas com a administração do Exército, seus quadros etc.. Resta a última. Esta terá de ser precedida de curta explanação:

A última pergunta, pois, seria:

o preenchimento dos Quadros de Oficiais das unidades militares criados no projeto, bem como o seu adestramento, obedecem primordialmente a requisitos de segurança externa ou de segurança interna?

Neste ponto, antes da resposta, se o Sr. Ministro me permitir, gostaria

de citar alguns documentos que tenho em mãos. Vou desprezar alguns livros estrangeiros, dos quais pretendia ler trechos importantes, porque V. Ex.<sup>a</sup> já os condenou de véspera. Até certo ponto comungo com V. Ex.<sup>a</sup> na condenação; Entretanto, de um determinado trabalho eu gostaria de citar um trecho para chegarmos a uma conclusão relacionada a esta última pergunta que reputo central ao nosso debate.

Pelos acordos de cooperação militar interamericano, sobretudo o resultante da consulta de Chanceleres americanos em 1951, houve o cuidado de uma ressalva quanto ao pacto:

"Sem prejuízo de sua autodeterminação individual e sua segurança internacional".

A ressalva referia-se a cada País signatário.

Tenho em mãos, um estudo de grande interesse para o Brasil. Não sei se o Sr. Ministro conhece este trabalho: Se porventura não o conhece eu teria a honra de enviá-lo a V. Ex.<sup>a</sup>, inclusive como retribuição de oferecimento equivalente feito por V. Ex.<sup>a</sup> ao Senado.

Trata-se de um estudo originário da Aliança para o Progresso, sobre Militares latino-americanos, estudo este encomendado pela Comissão de Relações Exteriores do Senado norte-americano, a uma autoridade norte-americana.

Nesse trabalho onde (não sei se V. Ex.<sup>a</sup> o conhece) em trinta e seis páginas, em letra miúda, analisa-se a situação dos Militares na América Latina.

Eu havia anotado aqui uns pontos que não vou abordar, por escassez de tempo regimental, como "Os verdadeiros interesses dos Estados Unidos" — segundo o documento — "na América Latina, perante as Classes Armadas da América Latina".

Outro capítulo, o segundo, "O militarismo na América Latina" — é uma página de análise histórica e tudada, país por país, quanto às atividades de seus militares. Nêta há um ponto que me parece muito honroso para o Brasil. E', que, na famosa Escola das Américas, chamada ontem "Escola do Exército das Caraíbas", e que hoje tem o novo nome de "Escola do Exército dos Estados Unidos da América", até fins de 1964, des-16.346 estudantes militares latino-americanos, na ocasião o Brasil tinha apenas 165 estudantes.

Acho isso um ponto honroso para nós, o fato de termos muito menos oficiais estudantes nesta Academia que se propõe a fins supracitados do que quase todas as demais nações latino-americanas. Como Nicarágua com quase 3.000; Panamá, com 1.400; Costa Rica, com 1.600; Colômbia, com 1.300, etc.

Desprezando, no momento, a parte referente na obra ao "Militarismo na América Latina", havia tamoém um capítulo, o da "Ameaça Comunista na América Latina" que temo não ter tempo para chegar a êle. Deixo, pela mesma razão, de me referir ao "Os Militares na Política, inclusive na Política Brasileira". Dêsse modo me cingirei, realmente, à pergunta que é em tôrno da prioridade que o documento analisa, em que as forças armadas na América Latina, inclusive o Brasil, estariam dando mais ênfase à segurança interna, do que à segurança externa.

Neste documento, cujo autor, Professor da Universidade do Estado do Novo México, há um detalhe para o qual chamo a atenção de V. Exas. Este documento, encomendado pelo Senado dos Estados Unidos, passa a ser uma fonte de orientação para os Senadores norte-americanos, que, como todos sabem, são quase a palavra definitiva sobre ajuda militar dos Estados Unidos a qualquer país, principalmente à América Latina.

V. Exa. não ignora que, por deprelo não muito remoto, ficou estabelecido que os Estados Unidos não dariam ajuda militar para toda a América Latina acima de 85 milhões de dólares anuais, o que equivale a uma ajuda militar na base de um milésimo dos seus gastos militares no mundo, ou dois milésimos dos seus gastos na Vietnã.

Hoje, o orçamento americano está com uma despesa de 44% destinada a finalidades militares, enquanto no caso do Vietnã a despesa está atingindo a 30 bilhões de dólares, segundo previsões mais recentes.

Temendo, Sr. Ministro, que ultimamente estejamos dando uma ênfase muito maior em nossa estratégia política militar ao que se refere à segurança interna do que à segurança externa, foi que citei, inicialmente, o Acôrdo resultante da Consulta dos Chanceleres em 1951, quando se dizia uma aliança de ordem continental dependeria dos interesses individuais de cada Nação, da sua segurança nacional, da sua soberania.

Isso posto vou ler, rapidamente a primeira parte referente à matéria, contida no documento em apêço.

"Os esforços subsequentes dos Estados Unidos para estabelecer uma força militar permanente da OEA para servir de escudo contra a ameaça de futuros golpes na América Latina, não chegaram a nenhum resultado. Apenas alguns regimes militares, como Honduras e Brasil, apóiam a proposta. A maioria das nações latino-americanas, devotadas ao princípio da não-intervenção absoluta, são firmemente contrárias.

E nenhuma organização das forças armadas latino-americanas está disposta a abdicar de sua função de defesa nacional em favor de uma organização do hemisfério".

Esse período corresponde realmente à atual posição brasileira. O Brasil, segundo informações oficiais, não mais estaria na disposição de dar prioridade à defesa do hemisfério em detrimento da sua própria defesa individual, isto é, nacional.

Vejam os, agora a página 25. Há uma apreciação, em que diz:

"A maior ênfase dos programas atuais é na segurança interna e 34,7 milhões necessários para a segurança interna, em 1968 — verba para toda a América Latina — representa 76% do programa auxílio, excluindo treinamento."

Verifica-se, então, que dos dois milésimos por cento equivalente à verba que os Estados Unidos gastam no Vietnã, o Brasil tem um quarto de milésimo, pois essa ajuda ao Brasil é de vinte e quatro milhões de dólares e alguns quebrados. Quer dizer, que, dêste auxílio de vinte e quatro milhões de dólares ficaríamos com um compromisso, bem como o povo latino-americano, de gastar 76% no cumprimento do programa militar, em despesas que eles chamam combate insurrecional. Quer dizer, ação para evitar manifestações de brasileiros contra linhas ideológicas ou estratégicas dos Estados Unidos.

Aqui no documento, há uma recomendação destinada ao exame dos senadores norte-americanos. Diz textualmente:

"O programa de auxílio compreende veículos de transportes, helicópteros, equipamentos de comunicações, peças avulsas, mas, não compreende tanques, artilharia, aviões de combate ou navios de guerra". Em seguida, há uma passagem que me parece muito impressionante capaz de confirmar minha inquietação em matéria de filosofia ou de estratégia militar do meu País.

E quando estabelece para todos os países do continente latino-americano:

"O Auxílio para a defesa marítima do hemisfério, que até 1950 representava quase 90% do total do programa de assistência militar agora soma apenas 4%".

Chamo a atenção de alguns Senhores Senadores menos afoitos ao problema, que quando se diz "Auxílio para a defesa marítima do hemisfério", se inclui a defesa da artilharia de costa, e especialmente o pó-ter aéreo e naval.

Pois bem, é o relatório da "Aliança para o Progresso", encaminhada por encômenda à Comissão de Relações Exteriores do Senado Norte-Americano que condena auxílio para a defesa militar do continente, transferindo para a defesa interna das nações latino-americanas.

A interpretação que faço é que os Estados Unidos, dentro do seu direito natural, dentro da sua liberdade de ação, de quem dá ajuda, deseja que as nações latino-americanas se mobilizem militarmente mais para combater dentro do país do que para um perigo externo vindo pelo Atlântico.

Além disso acrescenta o documento:

"O treinamento terrestre é fornecido pelos Estados Unidos, através de grupos de treinamento voluntários, especializados em contra-insurreição".

Mais adiante diz ainda:

"A direção é responsabilidade dos programas militares americanos na América Latina e estão em mãos do comando do sul da Zona do Canal".

Quanto aos objetivos do programa militar dos Estados Unidos, aduz em outra página:

"O objetivo principal dos programas militares dos Estados Unidos, na América Latina é assistir as nações individualmente a manter a ordem interna e estabilidade política. Daí a grande ênfase sobre contra-insurreição. Auxílio às forças armadas é concedido para o propósito de melhorar a capacidade do Governo receptor de enfrentar as desordens internas e combater a insurreição".

Mais adiante, em página, posterior diz o estudo:

"Um problema importante para a melhoria da segurança interna é que as forças armadas da América Latina até agora parecem pouco desejosas de aceitar a redefinição de suas funções militares..."

O que é uma honra para todas as unidades militares da América Latina, digo eu. Mais ainda, porque o trabalho:

"...não desejando dar uma volta fundamental na ênfase da externa para a segurança interna. Os exércitos querem tanques modernos, as aviões, melhores jatos, e as marinhas navios modernos. Nos últimos anos alguns exércitos latino-americanos mostraram algum desejo de cooperar com as missões americanas de treinamento anti-insurrecional e de destinar uma parte de suas forças para operações anti-guerrilha, mas sua ênfase é ainda mais na preparação de defesa externa do que da segurança interna".

No estudo dirigido ao Senado Norte-Americano, na parte da recomendação e na análise da situação dos Estados Unidos perante o Continente, se diz:

"A alegação da ameaça à segurança interna pelas forças do comunismo internacional tem sido

torcida e exagerada. Cuba de Castro tem apenas uma capacidade limitada de subversão; a União Soviética e os ortodoxos Partidos Comunistas da América Latina não estão provocando atualmente violência social, e os não-ortodoxos Partidos Comunistas pro-violência, encorajados pela China Vermelha, têm influência muito limitada. A ameaça principal à segurança interna na América Latina decorre da supressão das forças populistas, e o programa de assistência militar dos Estados Unidos está contribuindo para aquela supressão em todos os países com regimes militares ou com regimes civis não-representativos mantidos pelos militares".

E para finalizar, fala o documento:

"Como os programas militares dos Estados Unidos não são uma fração dos programas da Aliança para o Progresso, a política dos Estados Unidos com os militares da América Latina deveria ser considerada, em primeiro lugar, sob o contexto do papel que as forças armadas latino-americanas possam desempenhar na realização ou não-realização das metas gerais da política dos Estados Unidos".

Depois, em conclusão, vem a série de recomendações. Entre outras:

"Um corolário de tal decisão seria os Estados Unidos fornecer apenas armas de segurança interna dentro do programa de vendas. Se as forças armadas da América Latina insistirem na compra de jatos, navios de guerra e tanques, os Estados Unidos devem desencorajá-los, recusando-lhes a assistência do crédito. Se a defesa externa já não está mais em consideração, a padronização de armas convencionais não é mais um objetivo útil".

Chegamos à conclusão, dêsse modo, de que os Exércitos latino-americanos não podem mais cogitar da defesa externa, da soberania nacional. O pensamento norte-americano dá prioridade à defesa do hemisfério ou das fronteiras ideológicas dos Estados Unidos, conforme a tese sustentada no documento.

De modo que, quando fiz a pergunta, Sr. Ministro, sem nenhum intuito político-partidário, era para saber se, realmente — repito: todos nós reconhecemos a necessidade da criação e desenvolvimento de unidades militares, sobretudo na Amazônia e no Brasil Central — não estaríamos acorpanhando uma linha política de uma potência estrangeira que não admite que as nações latino-americanas tenham de sua própria defesa como nações. Há uma citação que deixo de transcrever, na qual se mostra que os exércitos latino-americanos não são considerados capazes de ser levados a sério por uma nação de segunda classe, em matéria de defesa continental. Quem transferir a tarefa de defesa militar do Brasil para outra nação, deixando para o Exército brasileiro a missão exclusiva de policiamento interno, contra os civis ou possíveis insurreitos.

Quero, finalizando, após ouvir V. Exa. citar uma frase de um colega de V. Exa., Ministro da Guerra do Brasil em 1852. Foi após a crise em que es pretendeu acabar com o Exército do Brasil em favor da famosa Guarda Nacional. Havia a recusa, pelo Exército, dêsse papel de policial os seus compatriotas. Queriam que a Guarda Nacional cuidasse da segurança externa e ao Exército coubesse apenas a missão de polícia interna. E', a propósito que pretendo citar essa frase de um colega de V. Exa., então Ministro da Guerra do Império.

“Lizia esse grande soldado:

“Não concluirei, Senhores, este artigo...”

E eu digo, “este discurso”.

“...sem ponderar-vos que o Exército não poderá atingir a perfeição que é desejável enquanto fôr ele, na sua quase totalidade, obrigado a servir de polícia”.

Tenho a impressão, pela intenção de certos políticos e militares dos Estados Unidos, narrada em documento oficial, que de fora para dentro estão tentando transformar o Exército Brasileiro não mais naquele Exército tradicional que a Nação inteira respeita e do qual tanto se orgulha, mas querem, desvirtuando-lhe sua missão, com a política de se dar prioridade à segurança interna, em detrimento da segurança externa e da defesa da soberania do Brasil.

O SR. MINISTRO AURELIO DE LYRA TAVARES — Agradeço, antes de tudo, a oferta que V. Ex.<sup>a</sup> me faz desse documento, que vou ler pela primeira vez, e reitero o que disse no meu discurso: não sou afeito a esse tipo de leitura, e, talvez por isso é que observei, na exposição feita por V. Ex.<sup>a</sup>, a título de pergunta, que os nossos estados de espírito são completamente diferentes. Enquanto V. Ex.<sup>a</sup> manifesta, depois de tudo o que leu, e que eu não li, um estado de tranquilidade, devo dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que, não tendo lido esses documentos e esses livros, estou absolutamente tranquilo quanto a todas essas preocupações naturais do seu espírito, porque na documentação geral da política norte-americana, tratam — e nós anotamos muito isso — os países latino-americanos, de um modo geral “South America”, em igualdade de condições. Devo dizer que é do espírito do oficial brasileiro considerar o Brasil — Brasil mesmo (Muito bem!) A única coisa que nos preocupa é o Brasil.

V. Ex.<sup>a</sup> citou, aí, palavras da História do Brasil, a qual temos o hábito de cultivar. Representa, no momento, e sempre representará, uma preocupação do Exército não se transformar em milícia ou em polícia. E eu mesmo, que estou aqui na condição de Ministro, na minha carreira, de tenente a general, refleti, em tudo que escrevi, esse espírito de 1852, ressuscitado agora nas palavras de V. Ex.<sup>a</sup>. Ouvi-as com toda atenção, anotei-as, mas com a alegria interior de não estar intranquilo, por não dedicar o meu tempo — repito — à leitura dessa documentação. Julgo mais importante para o Ministro auscultar o espírito do Exército que ele comanda, e é o que venho fazendo na escala hierárquica que percorri, de baixo para cima, há já quase meio século, com o direito, por isso, de julgar mais autêntico o que sinto e o que penso, como reflexo da minha instituição, do que seguindo o que está escrito em livros, por sinal, neste caso, ainda nem traduzidos da língua original.

Quanto à pergunta de V. Ex.<sup>a</sup> sobre o Exército — a qual, aliás abrangeu problemas que não são da minha alçada, pois são de navios e de aviões, e eu sou apenas a força terrestre aqui presente, com grande honra, no Senado da República: “se o preenchimento dos quadros de oficiais das unidades militares citadas no Projeto, bem como o seu adestramento, obedecem, primordialmente, a requisitos da segurança externa ou da segurança interna” digo, inicialmente — e apenas lembro o que já o disse — que V. Ex.<sup>a</sup> viu o Ministro do Exército referir-se à preocupação prioritária, que até o Exército nem se encoraja de tratar aqui, tais as aperturas do Orçamento, que está vivendo pelo seu reaparelhamento como força armada. E não somos separados da Nação. Todos nós convi-

vemos na família brasileira. Não tenho nenhum parente militar, como muitos oficiais, que almoçam, jantam, e moram juntos. Somos nação. Estou certo de que a Nação sabe disso que estou dizendo: o espírito do soldado brasileiro é o espírito da Nação brasileira. A preocupação do soldado brasileiro é o interesse da Nação, que se sobrepõe ao do próprio Exército, conforme aludi, longamente, quando tratei dos nossos problemas de interiorização, do progresso das áreas abandonadas, das riquezas ameaçadas, etc.

Por este tipo de problemas, que foram a tônica do meu discurso, Vossa Excelência está vendo que eu estou muito mais com o Santo Padre quando, na “Encíclica” aludiu que o desenvolvimento é o novo nome da paz. Estamos pensando num Brasil maior, sem prejuízo desses bens mais caros de soberania.

Creio, assim, que respondi, pelo menos em termos subjetivos, para ilustres entendedores, a toda a explanação feita por V. Ex.<sup>a</sup>, na base de livros ainda não traduzidos para o nosso idioma.

A resposta do Exército à pergunta, dentro do Exército, é a seguinte: o projeto ora em estudo é resultado das necessidades mínimas do Exército, para o cumprimento das suas missões constitucionais, que abrangem, como é óbvio, encargos de segurança interna e segurança externa. É preciso salientar, porém, o grande empenho do Governo aos empreendimentos relacionados com o desenvolvimento nacional. Escrevi isso, ontem à noite, antes de ter a honra de ouvi-lo agora; ao mesmo tempo, o Exército se orgulha de estar presente, com todo o entusiasmo dos seus quadros, inclusive nos mais longínquos recantos do território, onde a sua ação nacionalizadora e social tem sido exaltada e tida como insubstituível.

Sobre o assunto, para mim apaixonante, falarei todo o tempo de uma sessão. E isso que apaixonou o Exército, abaixo, naturalmente, da soberania da nossa Pátria.

Com estas palavras pretendo ter respondido à indagação de V. Ex.<sup>a</sup> e quero também agradecer o plano alternativo em que nós ambos nos colocamos, numa grande compreensão das coisas do Brasil, as únicas que nos interessam. (Palmas)

O SR. MARIO MARTINS — Fico satisfeito e agradeço.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Vou dar a palavra aos oradores arguintes inscritos, esclarecendo que, na primeira fase, houve tolerância quanto à matéria de tempo, por se tratar de arguição feita pelo convocante do Senhor Ministro do Exército, e que tinha, inclusive, a lista de perguntas elaborada. Os arguintes que recebem agora a palavra terão, cada um deles dez minutos para produzir suas arguições. O Senhor Senador para a arguição e o Senhor Ministro responderá. A Presidência registrará o tempo, que demorará o Senador na arguição. Ao concluírem-se dez minutos do tempo da arguição, a Presidência o comunicará e passará a palavra a outro Senador, porque o prazo estará esgotado.

Tem a palavra o Senhor Senador Vasconcelos Torres.

O SR. VASCONCELOS TORRES: (Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, Senhores Senadores, Senhor Ministro do Exército, a listagem do horário obriga-me a compactar as perguntas que desejo fazer a Vossa Excelência. Houvesse tempo, e eu registraria a simpatia, a impressão favorável que Vossa Excelência deixou em todo este Plenário e, mais, a atitude, que considero exemplar e altamente democrática, de, ao tomar conhecimento de um requerimento convocatório, a ele antecipar-se, entendendo-se com o eminente Líder do

Governo nesta Casa e do Partido a que tenho a honra de pertencer, que da suporte político ao honrado Chefe do Governo, Marechal Costa e Silva.

Vossa Excelência vai permitir que, ao invés de fazer perguntas uma a uma, num critério goticular ou hemicatópico, eu as conventre numa ser para que outros Senadores não se privem da oportunidade de vir a aquele que, sendo militar, revelou-se — e aqui vai uma apreciação pessoal — um bom técnico da melhor oratória parlamentar. (Muito bem.)

Senhor Ministro Lyra Tavares, perguntaria, em primeiro lugar, — quais das preocupações do Exército que, no parecer de Vossa Excelência, é mais urgente: o aumento do efetivo ou o seu reaparelhamento material.

Em segundo lugar, por entender que essas minhas perguntas estão relacionadas com o objeto de sua convocação, indagaria a seguinte: A Lei 300, da Reforma Administrativa, prevê a colaboração do Exército na defesa das populações, em caso de calamidade pública. — Poderia o Ministro do Exército indicar se o Exército está tomando providências para ficar em posição de atender eventualmente a esse novo tipo de missão?

Em terceiro lugar, Senhor Ministro um assunto que apasiona o interior brasileiro — sobre o restabelecimento dos Tiro-de-Guerra em cidades que não contam com unidades militares das sedes municipais ou em áreas de sua vizinhança.

Em quarto e último lugar — se está sendo — e aqui me filio ao sentimento unânime do Senado, como foi muito bem salientado pelo eminente Senador Mário Martins, autor do requerimento de Convocação de Vossa Excelência todos nós, independentemente da agremiação partidária a que estamos filiações, preocupamo-nos mensalmente com — Amazonas — por isso interpele se está sendo planejada a instalação de novas unidades de engenharia de construção na Amazônia, para ativar a constituição de estradas prioritárias naquela zona, já discutida atualmente, no plano interno e no plano externo?

O SR. MINISTRO AURELIO LYRA TAVARES — Devo começar por agradecer as expressões com que Vossa Excelência honrou, na realidade, pessoalmente a minha pessoa, sobretudo a instituição militar que represento na função e, estou certo, também no espírito.

Na opção entre os problemas de efetivos e de reaparelhamento, há para o Exército, em muitos casos, uma opção entre os assuntos da União e os do Exército.

Vossa Excelência há de ter atentado para o fato de que todas as decisões feitas no projeto de lei tratam, ou de engenharia, ou de interiorização — porque, no plano do atual Governo, esses problemas são prioritários.

E bem verdade que a engenharia militar guarda condições para marcar a presença do Brasil nos pontos longínquos do território e, particularmente, na Amazônia.

Graças às pequenas unidades destacadas lá na fronteira, é que nessas áreas longínquas do território o Brasil nunca deixou de ser tão Brasil como é nos seus grandes centros. Esta é V. Exa. certo disso — se não teve ocasião de visitá-las, porque, nesse caso, V. Exa. mesmo, pensaria comigo.

De maneira que, quando falamos no problema de efetivos olhamos mais — e a mensagem o reflete — o problema de desenvolvimento.

Mas eu aludo ao anseio natural do Exército, do Exército formado de profissionais como eu, que são voluntários, que escolher a profissão como vocação, como maneira, como campo de servir ao Brasil.

É evidente que nós que estudamos os progressos tecnológicos nas suas repercussões sobre os materiais de guer-

ra, temos que pensar como militares em termos de reaparelhamento.

Eu preferiria, então, não fazer a opção, porque é a atitude de espírito do Exército — é olhar os dois problemas e subordiná-los, como já assinalei, aos termos do orçamento de que ele dispõe.

Agora, com certa ligação ainda à explanação feita pelo Senador Mário Martins — que me deu a honra de estar aqui agora, pela sua iniciativa — devo dizer, e isto já tem sido dito pelo Governo, que nós estamos fazendo um esforço prioritário em nos armarmos por nós mesmos, recorrendo à experiência e à capacidade de uma indústria que já nos causa orgulho, e enveredando profundamente, e com alma, pelos caminhos da pesquisa e da tecnologia. Estamos empenhados nisso. Sr. Senador.

Quanto aos problemas das calamidades, o Exército tem perdido material. Na de Caraguatubá, na do Nordeste, na do Rio Grande do Sul. Equipagem de pontes prejudicadas. O que ele não perdeu, e é muito mais importante, é o espírito de prestar socorro em casos de calamidade — espírito que sempre existiu em todos os quartéis do Exército, antes da preclusão legal, que apenas o homologou. E nós estamos em ligação com o Ministério do Interior, entidade que deve agora participar, com o Exército, nesse responsabilidade, nos aparelhando.

Temos notícias boas, sobre nossa própria indústria para cobrir as deficiências de material para esses fins. E com que prazer e orgulho, a Companhia Siderúrgica Nacional nos forneceu, agora, o protótipo de uma ponte que será absolutamente brasileira, para resolver esse tipo de problema brasileiro que são as calamidades.

Tiros de Guerra, ilustre Senador, estão no mesmo caso de minha explanação, na exposição que fiz. O Brasil está crescendo e tenho cerca de 250 ou mais solicitações de Prefeituras. Somos a favor do Tiro de Guerra mais ainda pela Escola de Instrução, vinculada ao estabelecimento de ensino. Estamos planejando, para esse fim, mas sempre subordinados ao problema de orçamento. Nunca fomos tão apertados como agora. Posso assegurar a V. Exa. porque tenho vivência no Exército para dizê-lo.

Quanto à questão da Amazônia o Exército está presente, como deve ser do conhecimento do Senado, num Grupo de Trabalho, com base no Ministério do Interior, que precisa do apoio das três Forças Armadas e do Ministério dos Transportes, para o fim de levar mais a sério o problema de que, felizmente para nós, o Brasil está tratando agora com seriedade.

Se, por um lado, temos motivos e previsões que nos preocupam, por outro lado é com certo conforto que sentimos, na equipe ministerial do atual Governo, a mesma preocupação de trabalho, de certa forma dinamizada. Dentro das limitações a que aludi na minha exposição, não deixaremos de criar, já neste Governo organizações militares lá na Amazônia. Mas pensamos em criá-las quando isto for possível, quando o Congresso não-lo permitir, porque cabe a ele nos dar os efetivos e os recursos para que estejamos presentes à área da Amazônia. Eu, pessoalmente, sou apaixonado por este problema.

Espero ter, com isto respondido com grande satisfação às perguntas feitas por V. Exa.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Tem a palavra o nobre Senador Ruy Carneiro.

O SR. RUY CARNEIRO:

(Sem revisão do orador) Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr. Ministro Aurelio de Lyra Tavares, não me surpreendeu a atitude de V. Exa. com-

parecendo ao Senado da República onde o Senador João Lyra Tavares, seu saudoso pai, pontificou com a sua brilhante inteligência e com a sua cultura e deixou um grande nome.

Não me surpreendeu, igualmente, a maneira como V. Ex.<sup>a</sup> se conduziu nesta Casa, a sua inteligência, a sua capacidade e os seus profundos conhecimentos. Há, ainda, em V. Exa. um traço formidável dos fortes: a humildade. V. Ex.<sup>a</sup> é humilde. Portanto, possui um traço de fortaleza extraordinária que o leva aos píncaros da sua carreira e da sua vida pública em nosso País.

Sr. Ministro, quero demonstrar a V. Ex.<sup>a</sup> a alegria da Paraíba por ver V. Ex.<sup>a</sup> na Pasta do Exército e por ver V. Ex.<sup>a</sup> no Senado da República, como se fôsse um velho Senador, a falar sobre os problemas do Brasil.

Sr. Ministro, quero apenas fazer duas perguntas a V. Ex.<sup>a</sup>, relacionadas com nossa terra. Quando V. Ex.<sup>a</sup> era Comandante do IV Exército, teve oportunidade de procurá-lo, em Recife, para lhe dizer da tristeza de que a população civil de Campina Grande estava passando, pelo recede de que o batalhão do Grupamento de Engenharia, sediado na cidade chamada "Rainha do Borborema" fôsse de lá retirado. V. Exa. então, prometeu examinar o assunto com simpatia, dentro desse seu sistema discreto. Posteriormente, procurei o Presidente da República, Marechal Castello Branco, de saudosa memória, para, em nome dos campinenses, reiterar-lhe aquele pedido da população civil de Campina Grande, a fim de que aquela unidade do Exército não fosse de lá afastada. O Presidente, na oportunidade, me informou que V. Ex.<sup>a</sup> estava no Rio e iria almoçar com ele quando, então, trocariam idéias a respeito.

Entretanto, estando eu numa campanha política na Paraíba, V. Exa. deixou o IV Exército. Sei, apenas, que o batalhão foi embora e o quartel está ocupado por outra unidade.

Então, neste tarde, aproveitando a oportunidade em que a Paraíba está glorificada pela maneira pela qual V. Ex.<sup>a</sup> se conduziu nesta Casa, queria lembrar a V. Ex.<sup>a</sup> o que o povo de Campina Grande lhe pediu, por meu intermédio, naquela oportunidade. V. Ex.<sup>a</sup> fez uma referência, no início do seu pronunciamento, de tal ordem justa, a Campina Grande, que fez transbordar o coração do Senador Argemiro de Figueiredo, meu companheiro de bancada, campinense cem por cento.

A segunda pergunta, Sr. Ministro, é sobre o seguinte: estou informado de que o General Rodrigo Otávio solicitou do Governo paraibano um terreno, nas proximidades da praia de Tambaú, para construir um quartel destinado a uma unidade de cavalaria motorizada. A Paraíba está esperando que V. Exa., na direção do Exército, como Ministro, possa atender o que os paraibanos desejam; o quartel construído, em João Pessoa, com uma unidade de cavalaria motorizada e a volta da unidade que se encontrava em Campina Grande.

O SR. MINISTRO AURELIO DE LYRA TAVARES — Agradeço ao Senador Ruy Carneiro estes elogios que para ser franco, me fizeram mal, embora sejam próprios da generosidade de um velho amigo. E ainda transbordam mais pelo vocabulário natural do paraibano. Aí falou a Paraíba. Mas nós dois, que somos paraibanos por dentro, do coração, por função não temos o direito de ser apenas paraibanos. Estaremos, sempre, no diálogo, que mantive, inclusive, com o ilustre representante do Estado do Rio, exatamente a respeito da Amazônia que roubou, da Paraíba, um batalhão de engenharia, contra a minha vontade, então comandante da área. Mas foi um roubo abençoado, temos de reconhecê-lo.

O Exército está preocupado com o quartel praticamente vazio que lá del-

xou e tem recebido, como está recebendo agora, nesta linguagem de elogios tão benevolentes não sei se para dobrar o Ministro do Exército ou se em virtude de nossa velha amizade.

O Sr. Mem de Sá — É o reflexo do sentimento do Senado.

O Sr. Filinto Müller — É a expressão da justiça.

O SR. MINISTRO AURELIO DE LYRA TAVARES — Muito obrigado a V. Exas.

Eu tinha de pensar em Campina Grande quando da organização do Plano Diretor pelo Exército. Realmente, nós não podemos perder aquele patrimônio, nem deixar de atender a apelos dos quais o mais veemente e mais autorizado foi o que acabamos de ouvir e que eu registro, com particular agrado.

Quanto ao problema da cavalaria que apareceu no Nordeste, creio que, pela primeira vez, fantasiada de cavalaria mecanizada, foi interessante a pergunta por lembrar que nós é que compramos o material. Estamos tratando, agora, de fabricá-lo na nossa indústria. Será uma honra para mim, como Ministro, poder inaugurar, na minha terra natal, o futuro VII Regimento de Cavalaria Mecanizado. Estamos pensando nisso e o apelo do ilustre representante da minha terra está registrado.

Com estas palavras, que são quase todas de agradecimento, creio ter respondido às perguntas formuladas pelo ilustre representante da Paraíba.

O SR. SENADOR RUY CARNEIRO — Estou plenamente satisfeito. Muito agradecido a V. Exa.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Tem a palavra o nobre Senador Arthur Virgílio

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO:

(Sem revisão do orador). Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr. Ministro do Exército, a pergunta que eu ia formular a V. Ex.<sup>a</sup> foi plenamente respondida no decorrer da sua Exposição. Não cancelei a minha inscrição porque desejo, como representante opositorista, que não aprendeu a ser sectário, exaltar a maneira como V. Exa. aqui compareceu, o modo como se referiu ao Senado e, sobretudo, o patriotismo e a precisão das suas respostas e da sua Exposição. (Muito bem! Muito bem! Palmas)

O SR. MINISTRO AURELIO DE LYRA TAVARES:

Expresso ao ilustre Senador Arthur Virgílio os meus agradecimentos muito especiais pelas suas palavras, e a satisfação de haver esclarecido na minha Exposição, dúvida que ia ser objeto de uma indagação sua.

Agradeço, também os aplausos com que, a propósito das suas palavras, me honrou o Senado. Creio que, na sua grande maioria, porque não posso abrangê-lo ao mesmo tempo com os olhos.

Registro esse fato da compreensão do ilustre Senador, que é também a minha — sem dúvida mais modesta, apenas de militar — de que todos nós quando versamos problemas do interesse da Nação, somos governo, somos responsáveis. E é com grande orgulho que registro o fato de ter verificado isso no clima deste meu contato, muito honroso para mim, com o Senado da República. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Tem a palavra o Sr. Senador Aurélio Vianna.

O SR. AURELIO VIANNA:

(Sem revisão do orador) Sr. Presidente, Sr. Ministro, deixei-nos V. Ex.<sup>a</sup> a segurança, como Ministro do Exército e militar de carreira, de que, antes de tudo, o General Aurélio de Lyra Tavares é um civilista por excelência, portanto, sem qualquer tendência ou pruridos militaristas.

As perguntas que eu lhe desejaria fazer, Sr. Ministro, já o foram por

outros interpelantes, e satisfatoriamente respondidas.

Na missão honrosa de Líder da Oposição nesta Casa, em seu nome, desejo expressar a nossa mais profunda satisfação pela atitude de V. Exa. que, sem qualquer constrangimento, ocorreu ao chamado do Senado Federal e, com a maior probidade funcional, aliada ao calor dos seus ancestrais nordestinos, calma e serenamente proporcionou-nos os esclarecimentos que nos habilitam a examinar, com a maior segurança, o projeto que trata do Quadro de Oficiais do nosso Exército.

Que seja sempre V. Ex.<sup>a</sup> em nome do Exército Brasileiro, um guardião das liberdades políticas deste país! (Muito bem! Muito bem! Palmas)

O SR. MINISTRO AURELIO DE LYRA TAVARES:

Muito honrado com as referências feitas por V. Ex.<sup>a</sup>, sem dúvida mais ao Ministro do Exército do que a mim mesmo que, apenas, o representou. Estou certo, em tudo que disse, de representá-lo.

V. Ex.<sup>a</sup> se coloca, como eu também, como brasileiro que tem o direito de estudar, de saber, de indagar, de perguntar para decidir sobre o seu voto. Isso eu considero sagrado.

Como disse de início — e é por isso que leio pouco os jornais — fico triste quando se fala, num país como o nosso em militarismo. E ainda eu falo nisso como se nós não estivessemos dentro da casa do povo, não fôssemos uma família única, podendo variar de idéias, de pensamentos, de ponto de vista e de ideologias; mas a família brasileira e, dentro dela, o Exército Brasileiro são uma coisa só, não tenho dúvida, em nenhum dos Oficiais que têm servido sob as minhas ordens, já vai, infelizmente, quase um século...

O Sr. Filinto Müller — Meio século, Excelência.

O SR. MINISTRO AURELIO DE LYRA TAVARES — Meio século, perdão... A um século, infelizmente, não chegarei, a não ser que haja remédios novos... (Riso)

O Sr. Mem de Sá — Esperamos que haja, para V. Ex.<sup>a</sup> continuar Ministro.

O SR. MINISTRO AURELIO DE LYRA TAVARES — Quero agradecer particularmente, a V. Ex.<sup>a</sup>, nobre Senador Aurélio Vianna, que falou em nome da Oposição, Oposição e Governo que se unem, com a mesma responsabilidade dentro desta Casa, para apreciar uma proposição, sob todos os seus aspectos, com o direito, livre e respeitável, de fazer todas as perguntas a quem é, como eu sou no caso, responsável pessoal pela sua elaboração.

Devo dizer, como já o disse antes, que passamos noites em claro para chegar ao que, afinal, pedimos ao Congresso Nacional, porque o nosso espírito de soldados, conhecendo o tamanho do Brasil, como eu conheço bem, em toda a sua extensão, é o de pedir muito mais. O Exército, porém, é apenas um setor das três Forças Armadas. Daí por que não falei em navio, em avião. Mas o Exército é apenas, repito, um setor das três Forças Armadas e o Governo está preocupado com problemas mais sérios, diante de cuja gravidade o soldado deixa de ser soldado, como quase sempre o faz, para ser o cidadão. Tem ocorrido comigo, e o digo com toda sinceridade, porque não tenho motivo algum para falar a uma Casa desta respeitabilidade e deste renome trocando números ou procurando sofisticar, quando ela vai decidir e pode examinar, em qualquer tempo, a proposição do Exército.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Tem a palavra o nobre Senador Daniel Krieger

O SR. DANIEL KRIEGER:

Sr. Presidente, não farei pergunta alguma ao Sr. Ministro.

O SR. MINISTRO AURELIO DE LYRA TAVARES:

V. Ex.<sup>a</sup> é suspeito.

O SR. DANIEL KRIEGER:

Membro do Governo, pelo exercício da Liderança, não deixo de conhecer todos os objetivos que empolgam, que enobrecem e que dignificam o Chefe da Nação. Quero, porém, congratular-me com V. Ex.<sup>a</sup> Sr. Ministro, de uma forma toda especial e, quero dizer, de forma afetuosa e carinhosa, porque V. Ex.<sup>a</sup> compreendeu as angústias do Congresso Nacional, o desejo que este tem de ser informado para bem decidir e, antes mesmo que fosse formulada a convocação, V. Ex.<sup>a</sup> atendeu ao prego.

Poderia V. Ex.<sup>a</sup> se não desejasse, invocar no Senado da República o Líder da ARENA e das Forças Majoritárias que aqui se constituem para que aqui não comparecesse! V. Ex.<sup>a</sup>, ao inverso de tudo isto, dirigiu-se a mim, por telefone, dizendo que desejava aqui comparecer porque era o seu dever, era o seu desejo e era uma honra!

Compreendo agora, depois do discurso de V. Ex.<sup>a</sup>, A honra é que V. Ex.<sup>a</sup> está ligado a este Plenário pelo passado, e as gerações presentes são o elo entre o passado que se vai e o futuro que há de surgir. Mas, no respeito do passado, na glorificação do passado, na justiça do passado é que se estabelece a pedra angular do futuro e da grandeza da Pátria!

O Sr. Ministro do Exército, chefe da maior força militar do País, aqui comparece numa demonstração de que força não é força; de que, acima da força, está o Direito. Esta a demonstração que V. Ex.<sup>a</sup> acaba de apresentar com inteligência, com finura e até às vezes, com humildade, mas uma humildade que glorifica.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, o Senado da República sente-se honrado com a presença do Ministro do Exército, de um Exército que é exemplo, que é modelo de abnegação, de patriotismo, de desprendimento e de desejo de servir à Pátria.

Mas V. Ex.<sup>a</sup> não se apresenta aqui apenas com esse título. V. Ex.<sup>a</sup> também se apresenta aqui — e isto nos tocou profundamente — como filho de um Senador da República.

Aqui estamos nós, Sr. Ministro, para dizer que a ARENA, em nome da qual faço, por delegação de Líder, pois sou o Líder do Governo, está plenamente satisfeita com a sua exposição e, sobretudo, com a sua compreensão, com a sua finura e com a sua delicadeza.

V. Ex.<sup>a</sup>, hoje, marcou um ponto que precisa ser acentuado: que há entendimento entre os Poderes da República. — mormente entre o Poder Legislativo e o Poder Executivo. (Palmas prolongadas). V. Ex.<sup>a</sup> demonstrou que está suscetível a esse entendimento, — e isto o enobrece ainda mais — pois é submisso à imposição da lei, que nos obriga a todos.

O Sr. Filinto Müller — Muito bem. O SR. DANIEL KRIEGER — Senhor Ministro, recego, pois, do Senado Federal, da ARENA — e creio que neste momento interpreto o pensamento geral desta Casa — as homenagens a que V. Ex.<sup>a</sup> tem direito, pelo seu espírito democrático, pela sua formação liberal, pela sua compreensão.

Agora, em remate, V. Ex.<sup>a</sup> não está em jogo. É uma luta parlamentar. E quero dizer que não posso aceitar se admita que o Exército Nacional se transforme em polícia do Exército dos Estados Unidos da América do Norte. O Exército Brasileiro é um exemplo de um modelo de abnegação, de desprendimento e de elevação. Acima do Exército Brasileiro estão aqueles sentimentos da Pátria, como acima de

todos nós. (Muito bem!) Mas ninguém, nem o Exército nem nós, recebemos outras diretrizes que não sejam aquelas de servir à Pátria e de engrandecê-la. (Palmas)

Sr. Ministro, V. Ex.<sup>a</sup>, hoje — e diziam os romanos que se marcavam de terminadas atitudes com uma pedra branca, símbolo da abnegação e do desprendimento marcou a posição do Exército brasileiro com uma pedra branca, dentro do Senado da República. (Muito bem!)

Esperamos que este diálogo continue permanente, porque nenhum de nós deseja a nossa pátria asfixada. Nós a queremos soberana e independente, resguardando os nossos territórios e as nossas prerogativas, para que o Brasil possa ser como é, como foi no passado, digno, como é no presente, generoso, e como será no futuro, grandioso.

Ao Brasil do futuro, cheio de glórias, com a identificação de todas as suas classes — civis e militares — e com a cobertura das Forças Armadas para que nós possamos sempre ter a posição que o futuro nos resguarda nos destinos do mundo continental. (Muito bem. Palmas prolongadas).

#### O SR. MINISTRO AURELIO DE LYRA TAVARES:

Exmo. Sr. Senador Daniel Krieger, eu não esperava, realmente, perguntas de V. Ex.<sup>a</sup>, e se alguma me fosse feita, estaria tranqüilo, porque V. Ex.<sup>a</sup> conhece bem os dramas do Governo, e sabe que o nosso Presidente não encaminharia ao Congresso um projeto que versa efetivos do Exército, sem passar por aquele crivo duro, aquela peneira apertada, do Planejamento e das Finanças.

De forma que, quanto a isso, eu creio que o Congresso deve ficar sossegado. Nós não pediremos nunca e que a Nação não pode dar, sobretudo na conjuntura em que estamos vivendo.

V. Ex.<sup>a</sup> falou muito de minha pessoa, e eu não gostei. Confesso-lhe que não gosto de alusão pessoal. Mas é do seu feitio gaúcho e da sua posição. E V. Ex.<sup>a</sup> falou com a autoridade que tem de Presidente do Partido que apoia o Governo. Assinalou muito bem que o Governo, como eu penso, quando se trata de discutir ou decidir coisas no Congresso, somos todos nós. E Governo sou eu também quando venho pedir, mas justificando.

De maneira que, quando li a notícia de que o ilustre Senador Mário Martins havia proposto — creio que ainda não tinha formalizado a proposição — a minha vinda ao Congresso, eu realmente tive o cuidado de telefonar-lhe. Seria absurdo que eu recorresse ao poder político e à influ-

ência partidária para me privar de um prazer e para me furtar ao cumprimento de um dever. Isso não partiria nunca do meu modo de ser. Eu, responsável pela elaboração de um projeto, ou de qualquer coisa que faço, tenho a satisfação de dialogar sem mesmo pretender convencer ninguém porque acho que o diálogo e a compreensão constituem o binômio em que está o segredo de tudo na vida.

Agradeço a V. Ex.<sup>a</sup>, não os elogios a minha pessoa, mas a impressão que me dá de haver cumprido com o meu dever, o que é, para mim como para todos os militares, a coisa mais importante na vida. Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>. (Muito bem! Muito bem! Palmas prolongadas)

#### O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Sr. Ministro, a Presidência agradece a presença de V. Ex.<sup>a</sup>. Cumprimenta-o pelas informações e pela exposição que fez diante do Senado. Ressalta o grande testemunho que aqui foi dado, no dia de hoje, à Nação brasileira — pelo Exército, através de seu eminente Ministro, e pelo Senado Federal — de suas preocupações com os fatos nacionais, com as instituições e da capacidade do diálogo franco e da mais alta responsabilidade diante do povo.

Senhor Ministro, tenho sobre a mesa colhidos dos arquivos do Senado, os livros do eminente Senador João Lyra Tavares, que aqui ingressou a 30 de janeiro de 1915, e, durante longos anos, prestou inestimáveis serviços na Comissão de Finanças, como Relator permanente do Orçamento.

Aqui está este livro de valor excepcional, que se compõe de estudos econômicos, dados econômicos, dados econômicos e financeiros consubstanciados no parecer da Comissão de Finanças sobre Orçamento do Ministério da Fazenda, em 1927, e que foi redigido pelo Senador João Lyra.

Aqui estão, Sr. Ministro, também as palavras que o seu eminente progenitor dirigiu a São Paulo, em prol da nacionalidade, em 1932. São palavras que vou ler, neste instante, porque de tal forma elas se aplicam à hora atual que talvez não fosse compreendido que eu a reproduzisse, diante do eminente Ministro do Exército.

Apenas desejo dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que aquele espírito peregrino, aquele jornalista, aquele jurista e aquele grande parlamentar dignificou o Brasil, ocupando incontáveis vezes essa tribuna que, hoje, V. Ex.<sup>a</sup>, na mesma altitude, ocupou, para glória do Senado e para exemplo perante a Nação de que é possível existir a certeza de que os problemas brasileiros podem ser resolvidos pela maneira como foram havidos e expostos na sessão de hoje.

Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>. (Muito bem! Muito bem!) Palmas prolongadas)

#### O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, convocando outra, ordinária, para amanhã às 14,30, com a seguinte

#### ORDEM DO DIA

Sessão em 16 de fevereiro de 1968

(Sexta-feira)

1

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1962 (nº 315-E-67, na Casa de origem), que cria na 3ª Região da Justiça do Trabalho, 8 (oito) Juntas de Conciliação e Julgamento, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, tendo Pareceres Favoráveis, sob ns. 58, 60 e 100-B, de 1938, das Comissões: — de Legislação Social; — de Finanças e — de Serviço Público Civil (audiência solicitada em virtude da aprovação do Requerimento nº 47/68).

2

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 32, de 1967, de autoria do Sr. Senador Duarte Filho, que autoriza a Comissão Executiva do Sal a realizar convênios de financiamento de obras para proteção da indústria salinera, tendo Pare-

ceres, sob ns. 11, 12 e 13, de 1968, das Comissões: — de Constituição e Justiça, favorável; — de Indústria e Comércio, favorável; — de Finanças (após audiência do Ministro da Indústria e Comércio), contrário (voto com restrições do Sr. Senador Aurélio Vianna).

3

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 72, de 1967, de autoria do Sr. Senador Auro de Moura Andrade, que renova, por cinco anos, o prazo legal para fruição pelos herdeiros, dos direitos autorais das obras do Maestro Antônio Carlos Gomes tendo. — Parecer, sob nº 31, de 1938, da Comissão de Constituição e Justiça, favorável e pela constitucionabilidade.

#### PROJETOS QUE DEVERÃO SER EMENDADOS PERANTE AS COMISSÕES EMENTA

PLS Nº 7-68 (DF) — Altera os Quadros Permanente e Provisório do Pessoal do Distrito Federal, e dá outras providências.

#### CALENDARIO

Dias 15, 16, 17, 19, 20, 21 e 22 de fevereiro de 1968.

#### O SR. PRESIDENTE:

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a Sessão às 18,03 horas)

## SECRETARIA DO SENADO FEDERAL

### ATOS DO SR. DIRETOR-GERAL

#### PORTARIA Nº 14 DE 13 DE FEVEREIRO DE 1968

O Diretor-Geral, no uso de suas atribuições, resolve, desligar, a pedido, Izabel Magalhães Evangelista, Auxiliar Legislativo, PL-7, da Diretoria das Comissões e designá-la para ter exercício na Diretoria do Patrimônio.

Secretaria do Senado Federal, em 13 de fevereiro de 1968. — Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral.

#### PORTARIA Nº 15 DE 13 DE FEVEREIRO DE 1968

O Diretor-Geral, no uso de suas atribuições, resolve, desligar, a pedido, Carlos Alberto Villela Souto, Auxiliar Legislativo, PL-10, da Diretoria do Patrimônio e designá-lo para ter exercício na Diretoria da Assessoria Legislativa.

Secretaria do Senado Federal, em 13 de fevereiro de 1968. — Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral.

### PORTARIA Nº 17 DE 13 DE FEVEREIRO DE 1968

O Diretor-Geral, no uso das duas atribuições, resolve, designar Acrísio Ferreira, Auxiliar de Portaria, PL-10, para ter exercício na Portaria.

Secretaria do Senado Federal, em 13 de fevereiro de 1968. — Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral.

### ATO DO DIRETOR-GERAL

O Diretor-Geral, no uso de suas atribuições, exarou o seguinte despacho nos Requerimentos DP-S/N-67 e DP-873-67, em que os ex-combatentes Jurandyr Luiz do Nascimento e Waldemar Cândido Moraes solicitam aproveitamento do Quadro de Motoristas da Secretaria do Senado Federal:

“Os requerentes deverão cumprir a exigência contida nos artigos 1º, § 1º e 5º, § único do Decreto 61.705 de 18 de novembro de 1967 — D.O. de 23 de novembro de 1967”.

Diretoria do Pessoal, em 1º de fevereiro de 1968. — Maria do Carmo Rondon Ribeiro Saracá, Diretora do Pessoal.

## MESA

Presidente — Moura Andrade — (ARENA — SP)	3º Secretário — Edmundo Levi — (MDB — AM)
1º Vice-Presidente — Nogueira da Gama — (MDB — MG)	4º Secretário — Cattete Pinheiro — (ARENA — PA)
2º Vice-Presidente — Gilberto Marinho — (ARENA — GB)	1º Suplente — Attilio Fontana — (ARENA — SC)
1º Secretário — Dinarte Mariz — (ARENA — RN)	2º Suplente — Guido Mondim — (ARENA — RS)
2º Secretário — Victorino Frêre — (ARENA — MA)	3º Suplente — Sebastião Archer — (MDB — MA)
	4º Suplente — Raul Guberti — (ARENA — ES)

## Liderança

## DO GOVERNO

Líder — Daniel Krieger — (ARENA — RS)

Vice-Líderes:

Paulo Sarasate (ARENA — CE) Eurico Rezende — (ARENA (ES))

## DA ARENA

Líder — Filinto Müller — (MT)

Vice-Líderes:

Wilson Gonçalves — (CE)

Antônio Carlos — (SC)

Rui Palmeira — (PB)

Manoel Vilaça — (RN)

Vasconcelos Torres — (RJ)

## DO MDB

Líder — Aurélio Vianna — (GB)

Vice-Líderes:

Bezerra Neto — (MT)

Adalberto Sena — (ACRE)

Lino de Mattos — (SP)

## COMISSÃO DE AGRICULTURA

(7 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: José Ermírio

Vice-Presidente: Júlio Leite

## ARENA

## TITULARES

José Feliciano  
Ney Braga  
João Cleofas  
Teotônio Vilela  
Júlio Leite

## SUPLENTE

Attilio Fontana  
Leandro Maciel  
Benedicto Valladares  
Adolpho Franco  
Sigefredo Pacheco

## MDB

José Ermírio  
Mário Martins  
Secretário: J. Ney Passos Dantas.  
Reuniões: Quartas-feiras às 16 horas.Aurélio Vianna  
Pedro Ludovico

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

(11 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Campos

Vice-Presidente: Antônio Carlos

## ARENA

## TITULARES

Milton Campos  
Antônio Carlos  
Aloysio de Carvalho  
Eurico Rezende  
Wilson Gonçalves  
Petronio Portela  
Carlos Lindenberg  
Rui Palmeira

## SUPLENTE

Vasconcelos Torres  
Daniel Krieger  
Benedicto Valladares  
Alvaro Maia  
Lobão da Silveira  
José Feliciano  
Menezes Pimentel  
Leandro Maciel

## MDB

Antônio Balbino  
Bezerra Neto  
Josaphat MarinhoAarão Steinbruch  
Aurélio Vianna  
Mário MartinsSecretaria: Maria Helena Bueno Brandão — Of. Legislativo — PL-6.  
Reuniões: quartas-feiras às 16 horas.

## COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

(7 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: João Abrahão

Vice-Presidente: Eurico Rezende

## ARENA

## TITULARES

José Feliciano  
Lobão da Silveira  
Petronio Portela  
Eurico Rezende  
Attilio Fontana

## SUPLENTE

Benedicto Valladares  
Adolpho Franco  
Arnon de Melo  
José Leite  
Mello Braga

## MDB

João Abrahão  
Aurélio Vianna  
Secretário: Alexandre Mello.Adalberto Sena  
Lino de Mattos

Reuniões: Terças-feiras, às 16 horas.

## COMISSÃO DE ECONOMIA

(9 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Carvalho Pinto

Vice-Presidente: Márito Martins

## ARENA

## TITULARES

Carvalho Pinto  
Carlos Lindenberg  
Júlio Leite  
Teotônio Vilela  
Domício Gondim  
Leandro Maciel

## SUPLENTE

José Leite  
João Cleofas  
Duarte Filho  
Sigefredo Pacheco  
Filinto Müller  
Paulo Torres

## MDB

Mário Martins  
Pedro Ludovico  
Lino de MattosJosé Ermírio  
Josaphat Marinho  
João Abrahão

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa

Reuniões: Quintas-feiras às 15.30 horas.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

(7 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Menezes Pimentel

Vice-Presidente: Alvaro Maia

## ARENA

## TITULARES

Menezes Pimentel  
Mem de Sa  
Alvaro Maia  
Duarte Filho  
Aloysio de Carvalho

## SUPLENTE

Benedicto Valladares  
Antônio Carlos  
Sigefredo Pacheco  
Teotônio Vilela  
Petronio Portela

## MDB

Adalberto Sena  
Lino de MattosAntônio Balbino  
Josaphat MarinhoSecretário: Claudio Carlos Rodrigues Costa  
Reuniões: Quartas-feiras às 15h 30m.

## COMISSÃO DE FINANÇAS

(15 Membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Argemiro Figueiredo

Vice-Presidente: Paulo Sarasate

## ARENA

## TITULARES

João Cleofas  
Mem de Sa  
José Leite  
Leandro Maciel  
Manoel Vilaça  
Clodomir Millet  
Adolpho Franco  
Sigefredo Pacheco  
Paulo Sarasate  
Carvalho Pinto  
Fernando Corrêa

## SUPLENTE

Antônio Carlos  
José Gulomard  
Daniel Krieger  
Petronio Portela  
Attilio Fontana  
Júlio Leite  
Mello Braga  
Carlos Lindenberg  
Celso Ramos  
Teotônio Vilela  
Rui Palmeira

## MDB

Argemiro Figueiredo  
Bezerra Neto  
Oscar Passos  
Arthur VirgílioJosaphat Marinho  
José Ermírio  
Lino de Mattos  
Pessoa de QueirozSecretário: Hugo Rodrigues Figueiredo.  
Reuniões: Quartas-feiras, às 10h.

## COMISSÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

(7 MEMBROS)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Ney Braga

Vice-Presidente: Antônio Balbino

## ARENA

## TITULARES

Ney Braga  
Attilio Fontana  
Adolpho Franco  
Domício Gondim  
João Cleofas

## SUPLENTE

Júlio Leite  
José Cândido  
Rui Palmeira  
Arnon de Melo  
Leandro Maciel

## MDB

Antônio Balbino  
José ErmírioPessoa de Queiroz  
Pedro LudovicoSecretaria: Maria Helena Bueno Brandão — Of. Leg. PL-6.  
Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL**

(9 MEMBROS)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Petronio Portela  
 Vice-Presidente: José Cândido

**A R E N A****TITULARES**

Petronio Portela  
 Domicio Gondim  
 Alvaro Maia  
 José Cândido  
 Mello Braga  
 Júlio Leite

**SUPLENTES**

José Guimard  
 José Leite  
 Lobão da Silveira  
 Manoel Villaga  
 Celso Ramos  
 Duarte Filho

**M D B**

Aarão Steinbruch  
 Rui Carneiro  
 Arthur Virgílio

Bezerra Netto  
 Mário Martins  
 Adalberto Sena

Secretário: Cláudio I. C. Leal Neto

Reuniões: Terças-feiras às quinze horas.

**COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA**

(9 MEMBROS)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Josaphat Marinho  
 Vice-Presidente: Domicio Gondim

**A R E N A****TITULARES**

Domicio Gondim  
 José Leite  
 Celso Ramos  
 Paulo Torres  
 Carlos Lindenberg

**SUPLENTES**

José Feliciano  
 Mello Braga  
 José Guimard  
 Vasconcelos Torres  
 Rui Palmeira

**M D B**

Josaphat Marinho  
 José Ermirio

Aarão Steinbruch  
 Argemiro de Figueiredo

Secretário: Cláudio I. C. Leal Neto

Reuniões: Quartas-feiras, às quinze horas.

**COMISSÃO DE POLIGONO DAS SECAS**

(7 MEMBROS)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Rui Carneiro  
 Vice-Presidente: Duarte Filho

**A R E N A****TITULARES**

Rui Palmeira  
 Manoel Villaga  
 Clodomir Millet  
 Júlio Leite  
 Duarte Filho

**SUPLENTES**

Menezes Pimentel  
 José Leite  
 Domicio Gondim  
 Leandro Maciel  
 Petronio Portela

**M D B**

Rui Carneiro  
 Aurélio Vianna

Pessoa de Queiroz  
 Argemiro de Figueiredo

Secretário: Cláudio I. C. Leal Neto

Reuniões: Quinta-feiras às dezessete horas.

**COMISSÃO DE PROJETOS DO EXECUTIVO**

(9 MEMBROS)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Wilson Gonçalves  
 Vice-Presidente: Carlos Lindenberg

**A R E N A****TITULARES**

Wilson Gonçalves  
 Paulo Torres  
 Antônio Carlos  
 Carlos Lindenberg  
 Mem de Sa  
 Eurico Rezende

**SUPLENTES**

José Feliciano  
 Daniel Krieger  
 Adolpho Franco  
 Rui Palmeira  
 Petronio Portela  
 Clodomir Millet

**M D B**

José Ermirio  
 Lino de Mattos  
 Josaphat Marinho

Antônio Balbino  
 Aurélio Vianna  
 Aarão Steinbruch

Secretário: Arranio Cavalcanti Mello Júnior

Reuniões: Quartas-feiras às 15 horas

**COMISSÃO DE REDAÇÃO**

(6 MEMBROS)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: José Feliciano  
 Vice-Presidente: Teotônio Vilela

**A R E N A****TITULARES**

Teotônio Vilela  
 Antônio Carlos  
 José Feliciano  
 Lobão da Silveira

**SUPLENTES**

Felinto Muller  
 Mem de Sa  
 José Leite  
 José Guimard  
 Bezerra Netto

**M D B**

Secretário: Mário Nelson Duarte

Reuniões: Quintas-feiras às 16 horas.

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES**

(11 MEMBROS)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Benedicto Valladares  
 Vice-Presidente: Pessoa de Queiroz

**A R E N A**

Benedicto Valladares  
 Felinto Muller  
 Aloysio de Carvalho  
 Antônio Carlos  
 José Cândido  
 Arnou de Melo  
 Mem de Sa  
 Rui Palmeira

Alvaro Maia  
 Fernando Corrêa  
 Celso Ramos  
 Wilson Gonçalves  
 José Guimard  
 José Leite  
 Clodomir Millet  
 Menezes Pimentel

**M D B**

Pessoa de Queiroz  
 Aarão Steinbruch  
 Mario Martins

Pedro Ludovico  
 Aurélio Vianna  
 Argemiro Figueiredo

Secretário: J. B. Castejon Branco

Reuniões: Quartas-feiras às 16 horas.

**COMISSÃO DE SAÚDE**

(5 MEMBROS)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Sigefredo Pacheco  
 Vice-Presidente: Manoel Villaga

**A R E N A****TITULARES**

Sigefredo Pacheco  
 Duarte Filho  
 Fernando Correa  
 Manoel Villaga

**SUPLENTES**

Júlio Leite  
 Clodomir Millet  
 Ney Braga  
 José Cândido

**M D B**

Pedro Ludovico

Adalberto Sena

Secretário: Alexandre Mello

Reuniões: Terças-feiras às 16 horas.

**COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL**

(7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Paulo Torres  
 Vice-Presidente: Oscar Passos

**A R E N A****TITULARES**

Paulo Torres  
 José Guimard  
 Sigefredo Pacheco  
 Ney Braga  
 José Cândido

**SUPLENTES**

Atílio Fontana  
 Adolpho Franco  
 Manoel Villaga  
 Mello Braga  
 Júlio Leite

**M D B**

Oscar Passos  
 Mario Martins

Adalberto Sena  
 Pedro Ludovico

Secretaria: Carmelita de Souza

**COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL****COMPOSIÇÃO**

(7 membros)

Presidente: Vasconcelos Torres  
Vice-Presidente: Arnon de Mello**A R E N A****TITULARES**Vasconcelos Torres  
Carlos Lindenberg  
Arnon de Mello  
Paulo Torres  
José Guimard**SUPLENTE**José Feliciano  
Antonio Carlos  
Manoel Villaga  
Menezes Pimentel  
Celso Ramos**M D B**Arthur Virgílio  
Adalberto Sena  
Secretário: J. Ney Passos Dantas  
Reuniões: Terças-feiras, às 15:00 horas.Lino de Mattos  
Aarão Steinbruch**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES  
E OBRAS PÚBLICAS**

(6 membros)

**COMPOSIÇÃO**Presidente: José Leite  
Vice-Presidente: Lino de Mattos**A R E N A****TITULARES**José Leite  
Celso Ramos  
Arnon de Mello  
Atílio Fontana**SUPLENTE**José Guimard  
Petronio Portela  
Domicio Gondin  
Carlos Lindenberg**M D B**

Lino de Mattos

Arthur Virgílio

Secretária: Carmelita de Souza  
Reuniões: Quintas-feiras, às 16:00 horas.**COMISSÃO DE VALORIZAÇÃO DA AMAZÔNIA**

(5 membros)

**COMPOSIÇÃO**Presidente: José Guimard  
Vice-Presidente: Clodomir Milet**A R E N A****TITULARES**José Guimard  
Fernando Corrêa  
Clodomir Milet  
Avaro Maia**SUPLENTE**Lobão da Silveira  
José Feliciano  
Filinto Müller  
Sigefredo Pacheco**M D B**Adalberto Sena  
Secretário: Alexandre Mello  
Reuniões: Terças-feiras às 15:00 horas,  
Oscar Passos